

Belém, PA / Junho, 2026

## Origem, imposição e usos dos nomes comuns de plantas

A questão identitária da castanha-do-pará



***Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
Embrapa Amazônia Oriental  
Ministério da Agricultura e Pecuária***

ISSN 1517-2201 / e-ISSN 1983-0513

# ***Documentos 508***

Junho, 2026

**Origem, imposição e usos  
dos nomes comuns de plantas  
A questão identitária da castanha-do-pará**

*José Edmar Urano de Carvalho  
Alfredo Kingo Oyama Homma  
Moisés Cordeiro Mourão de Oliveira Junior*

***Embrapa Amazônia Oriental  
Belém, PA  
2026***

**Embrapa Amazônia Oriental**

Tv. Dr. Enéas Pinheiro, s/n  
66095-903 Belém, PA  
www.embrapa.br/amazonia-oriental  
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

Comitê Local de Publicações

Presidente

*Bruno Giovany de Maria*

Secretária-executiva

*Narjara de Fátima Galiza da Silva Pastana*

Membros

*Adelina do Socorro Serrão Belém*

*Alysson Roberto Baizi e Silva*

*Andrea Liliane Pereira da Silva*

*Anna Christina Monteiro Roffé Borges*

*Clívia Danúbia Pinho da Costa Castro*

*Delman de Almeida Gonçalves*

*Marivaldo Rodrigues Figueiró*

*Vitor Trindade Lôbo*

Edição executiva e revisão de texto

*Narjara de Fátima Galiza da Silva Pastana*

Normalização bibliográfica

*Andrea Liliane Pereira da Silva*

Projeto gráfico

*Leandro Sousa Fazio*

Diagramação

*Vitor Trindade Lôbo*

Foto da capa

*Ronaldo Rosa*

Publicação digital: PDF

**Todos os direitos reservados**

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610).

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

Embrapa Amazônia Oriental

---

Carvalho, José Edmar Urano de.

Origem, imposição e usos dos nomes comuns de plantas : a questão identitária da castanha-do-pará / José Edmar Urano de Carvalho, Alfredo Kingo Oyama Homma, Moisés Cordeiro Mourão de Oliveira Junior / Belém, PA : Embrapa Amazônia Oriental, 2026.

PDF (41 p.) : il. color. – (Documentos / Embrapa Amazônia Oriental, e-ISSN 1983-0513 ; 508)

1. *Bertholletia excelsa* Bonpl. 2. Identificação. 3. Fitonímia. I. Homma, Alfredo Kingo Oyama. II. Oliveira Junior, Moisés Cordeiro Mourão de. III. Título. IV. Série.

---

CDD (21. ed.) 634.575

*Andrea Liliane Pereira da Silva* (CRB 2-1166)

© 2026 Embrapa

## **Autores**

---

**José Edmar Urano de Carvalho**  
Engenheiro-agrônomo, mestre em  
Agronomia, pesquisador da Embrapa  
Amazônia Oriental, Belém, PA

**Alfredo Kingo Oyama Homma**  
Engenheiro-agrônomo, doutor em  
Economia Rural, pesquisador aposentado  
da Embrapa Amazônia Oriental, Belém, PA

**Moisés Cordeiro Mourão de Oliveira Junior**  
Biólogo, doutor em Geografia, pesquisador  
da Embrapa Amazônia Oriental, Belém, PA



## Apresentação

---

A temática relativa aos nomes comuns das plantas constitui assunto de grande relevância científica e cultural, embora, nos últimos anos, tenha sido frequentemente relegada a plano secundário, restringindo-se, muitas vezes, à análise de sua etimologia.

No presente trabalho, os autores dedicaram-se ao exame aprofundado desse tema, abordando a origem, a formação e a imposição de nomes comuns de plantas, com ênfase particular no caso da castanha-do-pará, espécie cientificamente denominada *Bertholletia excelsa* Bonpl., que se configura como um dos mais emblemáticos símbolos da Floresta Amazônica.

A investigação fundamenta-se em criteriosa e abrangente revisão da literatura histórica, linguística, cultural e econômica, com o objetivo de compreender os processos pelos quais os nomes comuns surgem, consolidam-se socialmente, sofrem modificações ao longo do tempo e as implicações decorrentes de eventuais mudanças impostas unicamente em razão de supostas inconsistências na denominação tradicional.

Ao tratarem especificamente das propostas de alteração do nome castanha-do-pará para castanha-do-brasil e, mais recentemente, para castanha-da-amazônia, os autores não se limitaram à expressão de opiniões pessoais. Ao contrário, fundamentaram suas posições em argumentos de natureza histórica, cultural, linguística e econômica, que os conduziram a manifestar-se contrários à substituição da

denominação tradicional castanha-do-pará. Cumpre ressaltar, ainda, que tal posicionamento não decorre de motivações de ordem regionalista ou telúrica, considerando-se que o primeiro autor é natural do estado do Ceará, o segundo do estado do Amazonas e somente o terceiro do estado do Pará.

O trabalho reúne informações pouco difundidas, como, por exemplo, as denominações correntes em Portugal e na Espanha para as sementes de *B. excelsa*, respectivamente castanha-do-maranhão e coquito. Igualmente, esclarece aspecto frequentemente desconhecido, inclusive entre profissionais das áreas de Agronomia, Botânica e Biologia, bem como pelo público em geral: sob a perspectiva botânica, a castanha-do-pará não constitui uma castanha propriamente dita, mas sim uma semente. Além disso, os autores registram que as expressões castanha-do-brasil e castanha-da-amazônia não são reconhecidas por dicionários da língua portuguesa, tampouco pelo Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras.

Por fim, cabe destacar que a presente publicação encontra-se redigida em linguagem clara e acessível, não apenas aos especialistas da área, mas também ao público em geral, constituindo-se em leitura recomendada a todos aqueles que se dedicam ao estudo e à compreensão da temática dos nomes comuns de plantas.

*Walkymário de Paulo Lemos*  
Chefe-Geral da Embrapa Amazônia Oriental



## Sumário

---

<b>Introdução</b>	9
<b>A origem dos nomes comuns</b>	10
<b>Inconsistência em nomes comuns de domínio popular</b>	13
<b>Nomes comuns com conotação pejorativa ou preconceituosa</b>	15
<b>Nomes comuns de <i>Bertholletia excelsa</i> ao longo do tempo</b>	18
Nomes comuns indígenas	19
Nomes comuns após o contato com o colonizador europeu	20
Nomes comuns em dicionários e glossários	24
Nomes comuns adotados por órgãos oficiais do Brasil e do exterior	25
Nomes comuns na literatura técnico-científica	27
Nomes comuns em embalagens de produtos comerciais	28
<b>A castanha-do-pará ou castanha-do-brasil não é uma castanha</b>	32
Definição de castanha no sentido popular	32
Definição botânica de castanha	33
Por que a castanha-do-pará, botanicamente, não é uma castanha?	33
<b>Considerações finais</b>	35
<b>Referências</b>	37



## Introdução

Na botânica, empregam-se as expressões nome comum, nome vernáculo, nome popular ou nome vulgar para a designação empírica das plantas, ou seja, denominações atribuídas sem fundamentação em critérios científicos. Tais nomes são, em geral, conferidos espontaneamente por indivíduos ou grupos sociais e, ao serem incorporados pelo uso coletivo, consolidam-se em determinadas comunidades, regiões ou países. Entre essas expressões, a forma nome comum é a mais amplamente utilizada em trabalhos técnico-científicos, sendo traduzida em diferentes idiomas como: *common name* (inglês), *nombre común* (espanhol), *nome comune* (italiano), *nom commun* (francês) e *gebräuchlicher name* (alemão).

Os nomes comuns são como a população de um país ou de uma região ou, no caso de povos indígenas, uma etnia, identificam corriqueiramente as espécies. Tais denominações não seguem regras normativas, embora, na maioria dos casos, resultem de fatores socioculturais, históricos, geográficos ou biológicos que influenciam diretamente sua atribuição. O emprego de nomes comuns integra a cultura popular, refletindo a percepção coletiva sobre a espécie, seus usos, sua distribuição geográfica ou suas características morfológicas ou ecológicas. Esses nomes são transmitidos de geração em geração, podendo ser considerados como patrimônio cultural imaterial. Além de sua função identificadora, podem adquirir valor simbólico, sendo frequentemente incorporados em expressões metafóricas ou jocosas, empregadas para descrever atributos ou situações do cotidiano.

No Brasil, ampla variedade de nomes comuns de frutas, tanto nativas quanto exóticas, está incorporada ao fraseologismo idiomático popular, refletindo a presença marcante dessas frutas na cultura e no cotidiano da população. Muitas dessas expressões idiomáticas valem-se de características sensoriais, físicas ou simbólicas das frutas para expressar, de forma irônica ou sarcástica, situações, comportamentos ou atributos humanos. São expressões como: “descascar um abacaxi”, que significa executar uma tarefa ou resolver um problema difícil; “parece um maracujá engavetado”, para indicar que uma pessoa tem muitas rugas na face; “a preço de

banana”, expressa que um produto qualquer está com preço aviltante; “é uma uva”, expressão exclamativa de uso corrente nas décadas de 1950 e 1960 que exaltava um alimento muito saboroso e também caracterizava uma mulher bonita, sensual e de corpo escultural. Essa acepção figurativa adquiriu tal popularidade que foi incorporada, com sucesso, em campanhas publicitárias do primeiro refrigerante brasileiro com sabor uva, originalmente desenvolvido nos Estados Unidos da América. Ressalte-se, porém, que era uma sucessão de “é uma manga-ba”, que segundo César (1956) era aplicada a toda e qualquer fruta gostosa ou algum outro alimento saboroso ou, ainda, para indicar a superioridade de qualquer coisa, embora eventualmente também servisse para caracterizar uma pessoa indolente, mole, associando-se, nesse último caso, uma característica da fruta quando em estágio de maturação adequado para consumo, ou seja, com textura mole.

A expressão idiomática “quebrar a castanha na boca” foi amplamente empregada no Brasil durante o século XIX e nas primeiras décadas do século XX, sendo progressivamente relegada ao desuso. Tal expressão possui conotação depreciativa, sendo utilizada para designar a ação de humilhar alguém de forma a desmoralizá-lo ou enfraquecer sua reputação ou prestígio social. Um exemplo de uso literário dessa expressão é encontrado no romance *Dom Casmurro*, de Machado de Assis. Em determinado trecho da obra, ao dialogar com seu amigo Escobar, no seminário, o protagonista Bentinho afirma: “quebrems-lhe a castanha na boca”, referindo-se a um sacerdote cuja atitude o desagradara (Assis, 2019).

Já a expressão “é um laranja”, bastante difundida no Brasil contemporâneo, foi criada pelo povo para designar o indivíduo cujo nome e dados cadastrais são empregados, com ou sem o seu consentimento, por terceiros, interessados em ocultar a real titularidade de bens móveis, imóveis, empresas ou contas bancárias. A prática, frequentemente associada a atividades ilícitas como corrupção, lavagem de dinheiro, fraude fiscal e desvio de recursos públicos, tem se tornado objeto de atenção nos âmbitos jurídico, político e midiático. A origem do termo “laranja” com esse significado é um tanto quanto obscura, mas adquiriu notoriedade nas últimas três décadas, especialmente em decorrência da ampla cobertura de escândalos de corrupção no Brasil.

Os nomes comuns oferecem dificuldades na identificação precisa das plantas, pois há casos em que diversas espécies, muitas vezes de gêneros e até mesmo de famílias diferentes, recebem a mesma denominação comum. Por sua vez, uma mesma espécie pode receber diferentes denominações, consoante o país ou mesmo a região. O fruto da *Byrsonima crassifolia* (L.) Kunth é grafado como murici em grande parte do Brasil, mas na Amazônia brasileira é muruci (Carvalho; Nascimento, 2013). Em tempos passados, também foi grafado como morosi, morecim, moreci, morici, moruxi, muricy, mureci, muruchy, muruxi, mureci e mirichi (Teixeira, 1954; Cunha, 1999). Em Cuba, o nome comum é *peralejo*, no México é *nance*, com menor frequência designado como *nanche*, na Nicarágua é *nancite*, no Peru *indano*, na Venezuela *chapparro manteco* e assim por diante.

Já os frutos de *Spondias mombin* L., são conhecidos nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil como cajá, porém, na Amazônia brasileira, foram popularizados como taperebá, sendo ambas as palavras de origem indígena. A primeira significa “fruta caroçuda”, em alusão ao volumoso caroço que representa, em média, 27,2% da massa do fruto, e a segunda, “fruta das taperas”, referindo-se, nesse caso, ao fato de a planta ser frequentemente encontrada em aldeias ou povoações abandonadas, ou seja, fazia parte da paisagem onde se encontravam taperas (Carvalho; Müller, 2005; Carvalho, 2011). Nos países de língua inglesa, é grafada como *hog plum* (ameixa-de-porco) ou como *yellow mombin*. É “ameixa” porque o fruto guarda alguma conformidade com o fruto da ameixeira (*Prunus domestica* L.) e “de porco” porque, em tempos passados, na época da safra, criadores de porcos complementavam a alimentação desses animais com frutos dessa *Spondias* (Hoehne, 1937). Por sua vez, é *yellow mombin* porque, quando maduros, apresentam-se externamente com a cor amarela e *mombin* é o nome pelo qual a fruta é conhecida, na terminologia comum, na Guiana Francesa (Rodríguez, 2002), sendo adotado pelo botânico sueco Carl Linnaeus como epíteto específico para descrever a espécie, em 1753.

Os nomes comuns, não obstante essas particularidades, mesmo nos tempos atuais, constituem-se em ferramenta importante para os botânicos, principalmente os que executam inventários em áreas de florestas naturais, pois é pelo nome comum que os parobotânicos (mateiros na Amazônia) identificam as plantas.

Para *B. excelsa*, desde o final do século XX, tem sido proposta a substituição dos nomes comuns castanha-do-pará e castanha-do-brasil pelo termo

castanha-da-amazônia. O principal argumento para tal mudança baseia-se no fato de que a espécie não é endêmica do Brasil, tampouco da Amazônia brasileira ou do estado do Pará, uma vez que sua ocorrência natural está comprovada em áreas amazônicas da Bolívia, Colômbia, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela (Catenacci et al., 2025)<sup>1</sup>. Contudo, sua relevância econômica e social está concentrada somente no Brasil, Bolívia e Peru.

Os defensores do nome castanha-da-amazônia argumentam que essa denominação reflete de maneira mais adequada a ampla distribuição geográfica da espécie na região amazônica, por incluir países além do Brasil. Entretanto, tal proposta pode ser parcialmente contestada, dado que a espécie não ocorre na Amazônia equatorial.

A primeira manifestação pública em favor dessa mudança ocorreu em 1992, durante a *Terceira Convenção Mundial de Frutos Secos*, realizada em Manaus, AM (Carvalho, 2014). Atualmente, a iniciativa é liderada principalmente por movimentos ambientalistas na Bolívia, no Peru e nos estados do Acre e do Amazonas, representados sobretudo por organizações não governamentais, que buscam influenciar agricultores extrativistas, pesquisadores, agentes políticos e até empresários a adotar essa denominação, sem a necessária avaliação crítica das possíveis implicações decorrentes de tal iniciativa (Homma; Menezes, 2008).

Neste trabalho, enfatiza-se a origem dos nomes comuns, como surgem e como se tornam de domínio público, as conotações que assumem com o passar do tempo, e analisam-se as diferentes denominações comuns de *Bertholletia excelsa* Bonpl., ao longo do tempo, especulando-se sob a ótica linguística, histórica, cultural e comercial as implicações da substituição dos nomes correntemente usados no Brasil, castanha-do-pará e, secundariamente, castanha-do-brasil, para castanha-da-amazônia.

## A origem dos nomes comuns

Existem poucos estudos com o objetivo de elucidar a origem dos nomes comuns das espécies vegetais. No caso das plantas da flora brasileira,

<sup>(1)</sup> Na Flora do Brasil, Catenacci et al. (2025) incluem, incorretamente, Trinidad e Tobago na área de ocorrência de *B. excelsa*. Nesse país, a espécie é encontrada somente em estado cultivado, como registrado em exsicatas do Missouri Botanical Garden.

considerável número delas foram nominadas pelos indígenas, ou seja, essas plantas já tinham nome quando os primeiros colonizadores chegaram ao Brasil (Hoehne, 1937; Rodrigues, 1992; Marchiori, 2013).

A quase totalidade das espécies que já se encontravam nominadas eram as que tinham alguma utilidade ou que representavam algum perigo, seja por serem venenosas seja por terem espinhos que causavam lesões ou, ainda, que prejudicassem a produção de plantas úteis, como é o caso da “uirarissuti” dos aborígenes, que no vernáculo da língua portuguesa ficou popularizada como erva-de-passarinho e que se constituía em sério problema nos cacauzeiros (*Theobroma cacao* L.) de então, por agir como hemiparasita. A propósito, erva-de-passarinho é um nome comum pelo qual se identificam, no mínimo, 138 espécies da flora brasileira, das quais 97 ocorrem na Amazônia, todas pertencentes às famílias Lorantaceae e Santalaceae. O nome “erva-de-passarinho” decorre de as sementes serem dispersadas predominantemente por pássaros, não obstante o fato de que algumas espécies apresentarem síndrome de dispersão por bolocoria, ou seja, pela explosão dos frutos que jogam as sementes a distâncias apreciáveis da planta-mãe, ou por anemocoria, isto é, pelo vento (Fadini et al., 2022).

Geralmente, os nomes indígenas das plantas, como postula o botânico Frederico Carlos Hoehne, realçam em sua etimologia alguma característica particular da planta, do fruto, das sementes ou do local de ocorrência (Hoehne, 1937), mas há casos em que o nome indígena não tem significado aparente no vocabulário tupinambá, como se verifica na fruta nominada pelos indígenas como uxi [*Endopleura uchi* (Huber) Cuatrecasas], o qual foi incorporado ao léxico da língua portuguesa com a mesma finalidade (Carvalho et al., 2007).

A nomenclatura das plantas nominadas após o contato com o colonizador também, de certa forma, reflete esse pressuposto, pois, conforme preconiza o folclorista Luiz da Câmara Cascudo, “o mecanismo das associações promove nas semelhanças as aplicações vocabulares” (Cascudo, 1983, p. 154). As espécies *Swartzia flaeamingii* Raddi e *Swartzia langsdorffii* Raddi, endêmicas do Brasil, são popularmente denominadas de banha-de-galinha. Essa denominação está associada ao fato de a porção interna dos frutos visualmente mostrar alguma semelhança com a banha de galinha (Figura 1).



Foto: Eniel David Cruz

**Figura 1.** Fruto de banha-de-galinha (*Swartzia flaeamingii*) seccionado transversalmente.

*Dicypellium caryophyllaceum* (Mart.) Nees, uma espécie que não tinha usos pelos indígenas e que se tornou importante produto de exportação da Amazônia para a Europa durante o Período Colonial, foi denominada pelos portugueses como pau-cravo, cravo-de-casca e, posteriormente, cravo-do-maranhão (Chambouleyron, 2022). A palavra cravo, em todos os três nomes, justifica-se pelo fato de que a espécie, quando descoberta pelos portugueses, foi apresentada e utilizada como sucedâneo do cravo-da-índia [*Syzygium aromaticum* (L.) Merr. & L.M.Perry]. Era “pau” para enfatizar que o produto era oriundo do tronco e dos ramos e “de casca” para realçar que se utilizava somente a casca do tronco e dos ramos. Isso possibilitava discriminá-lo, pelo nome comum, do cravo-da-índia, cuja porção é constituída pelos botões florais. Quando esse produto começou a ser exportado para Portugal, passou a ser denominado de cravo-do-maranhão ou, como se grafava na época, “cravo do Maranhão”, pelo fato de que, não obstante o Pará ser o grande produtor dessa especiaria, as exportações eram efetuadas pelo Maranhão, pois, conforme o historiador Manoel Barata, consubstanciado em documentos do século XVII existentes na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, nenhuma embarcação saía diretamente do Pará para Portugal (Barata, 1973).

O pau-de-erva-doce (*Myrcia* sp.), uma Myrtaceae, espécie ainda não descrita botanicamente e que ocorre no Lago Salgado em Oriximiná, PA, foi assim designado pelo botânico Adolpho Ducke, em 7 de fevereiro de 1927, conforme se observa nas anotações da exsiccata nº 21.676 do Jardim Botânico do Rio de Janeiro,

pois as folhas, frutos e sementes têm aroma e sabor semelhantes ao da *Pimpinella anisum* L., ou seja, do anis, cujo nome comum de uso corrente no Brasil é erva-doce. Como o botânico observou que tinha sabor e aroma semelhantes ao da erva-doce e não era uma erva, mas uma pequena árvore, batizou-a, na terminologia comum, com o nome de pau-de-erva-doce.

*Heterostemon mimosoides* Desf., uma Fabaceae amazônica, rara de ser encontrada tanto na natureza como em cultivo, foi considerada pelo botânico Adolpho Ducke como “a mais bela leguminosa da América”. Em decorrência dessa particularidade, a espécie passou a ser denominada popularmente como “mais-bela” e é assim que se encontra no *Guia Botânico do Museu Goeldi* (Cavalcante, 2006). O nome indígena dessa Fabaceae é *aiari*, o qual é difícil de ser pronunciado e vem sendo paulatinamente substituído por “mais-bela”.

No caso de espécies introduzidas no Brasil em período relativamente recente, como *Actinidia deliciosa* (A. Chev.) C.F. Liang & A.R. Ferguson, cuja introdução foi realizada pelo Instituto Agrônomo de Campinas, em 1971 (Saquet; Brackmann, 1995), observa-se um processo análogo de consolidação de denominações comuns. Essa espécie, originária da China, foi posteriormente melhorada na Nova Zelândia, onde se tornou amplamente conhecida e difundida no mercado internacional.

Inicialmente, quando introduzida naquele país, a espécie era denominada *chinese gooseberry* (groseira chinesa). O termo “kiwi” foi posteriormente proposto como designação comercial por um grupo de produtores neozelandeses, com o objetivo de identificar e valorizar o produto no mercado. Tal denominação foi inspirada na ave-símbolo da Nova Zelândia, pertencente ao gênero *Apteryx* (Ferguson, 2004), possivelmente em razão da semelhança entre a coloração da casca do fruto e a plumagem dessa ave.

Com o tempo, o nome kiwi perdeu sua função distintiva de marca e passou a ser empregado como denominação comum da espécie *A. deliciosa*. Essa transição, embora inicialmente restrita ao âmbito comercial, alcançou ampla aceitação internacional, favorecida pelo fato de se tratar de uma fruta até então pouco conhecida fora de sua área de origem, onde seu consumo era relativamente limitado. Desse modo, ao entrarem em contato com o produto, os consumidores passaram a percebê-lo como uma nova fruta, o que contribuiu para a rápida assimilação e difusão do termo kiwi no cenário global.

Foi com esse nome que a espécie foi disseminada em todo o mundo, inclusive no Brasil. Os sul-rio-grandenses e os paranaenses, especialmente os de origem alemã, pronunciam kiwi como “quive”, tendo essa palavra sido proposta, na década de 1980,

como o nome comum a ser adotado no Brasil. Posteriormente, a fruta foi grafada como “quiui”, um aportuguesamento da pronúncia do nome comum na língua inglesa. A palavra “quive” até o presente não faz parte do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras, enquanto as palavras “quiui” e “kiwi”, já foram incorporadas, a última no verbete de estrangeirismos (Academia Brasileira de Letras, 2025). Não obstante essas proposições, o nome que até então tem sido usado correntemente no Brasil é kiwi. É com essa grafia que os brasileiros a denominam no dia a dia e como está grafada nas embalagens da fruta, nas gôndolas dos supermercados e nas tabelas de preços de feiras livres de todo o Brasil. Foi o povo em geral que decidiu por esse nome e não um grupo de pesquisadores, empresários ou de estudiosos da língua portuguesa que impuseram a sua utilização no dia a dia.

Situação análoga ocorreu com os frutos de *Cucumis metuliferus* E. Mey. ex Naudin., uma cucurbitácea de origem africana que foi introduzida na Nova Zelândia com os nomes *african horned melon* (melão-de-chifres) e *jelly melon* (melão-geleia). Porém, quando iniciou a produção em escala comercial e em razão do êxito comercial do kiwi, o nome da fruta foi redefinido por um grupo de agricultores que produziam a fruta para kiwano (Morton, 1987).

No Brasil, essa espécie foi introduzida no início do século XXI, sendo rebatizada de imediato como kino, também grafado como quino, provavelmente por ser de mais fácil pronúncia. No entanto, é um nome que não teve grande receptividade e a cultura do kiwano nunca chegou a ter significado importante no mercado, pois essa fruta, apesar de seu apelo estético, tanto pelo formato como pela cor, não teve grande aceitação pelos consumidores, que se mostraram decepcionados com o sabor. Na maioria dos compêndios sobre frutas cultivadas no Brasil, o nome comum da espécie é citado tanto como kiwano como kino e com sua grafia alternativa quino.

Há casos, embora raros, em que o nome científico passa a ser usado como nome comum. Essa particularidade se verificou com a famosa planta aquática amazônica vitória-régia. Essa espécie foi primeiramente descrita pelo naturalista alemão Eduard Friedrich Poeppig, em 1836, como *Euryale amazonica* Steud. Em 1837, o botânico inglês John Lindley reconhecendo a impropriedade da colocação da espécie no gênero *Euryale*, criou o gênero *Victoria* e a descreveu como *Victoria regia* Lindl. O nome do gênero se constituía em homenagem do botânico à Rainha Victoria (1819–1901), do Reino Unido, e o epíteto específico *regia* significa digna, suntuosa, real.

O nome *Victoria regia*, no entanto, estava incorreto, pois, como preceitua o art. 7.4 do *International code of nomenclature for algae, fungi, and plants* (Madrid code) (Turland et al., 2025), um nome novo, formado a partir de um nome legítimo, previamente publicado, deve respeitar o basônimo, ou seja, a combinação nova deveria ser *Victoria amazonica*. Essa impropriedade foi constatada pelo botânico James Carl Sowerby, em 1850, passando a espécie a ser denominada desde então como *Victoria amazonica* (Poepp.) J.E.Sowerby, que é o nome aceito e correto para essa espécie (Prance, 1976). Embora o nome *Victoria regia* tenha sido rejeitado pela botânica, por ter sido formulado incorretamente, persistiu como nome comum, grafado, segundo as normas da ortografia da língua portuguesa, como vitória-régia. É com esse nome comum que a espécie está identificada no *Guia Botânico do Museu Goeldi* (Cavalcante, 2006), em livros e jardins botânicos.

Conquanto a adoção de um nome científico como nome comum seja pouco frequente, não é raro encontrar-se espécies em que o nome genérico se popularizou na terminologia comum. É o que se verificou, por exemplo, na espécie *Gmelina arborea* Rox. ex Sm. O nome do gênero, que é uma homenagem ao botânico, entomólogo, médico, naturalista e químico alemão Johann Friedrich Gmelin, foi criado por Carl Linnaeus, em 1753, quando descreveu a espécie *Gmelina asiatica* L. No Brasil, *G. arborea* ficou popularizada como guimelina, forma vernaculizada do nome do gênero. O mesmo acontece com muitas espécies de coníferas do gênero *Pinus*, que são chamadas simplesmente de pinus pela população brasileira.

Situação oposta também pode ser observada quando o nome comum de uma planta contribui para a denominação de um gênero ou integra o epíteto específico, geralmente em forma latinizada, conforme estabelece o princípio V do *International code of nomenclature for algae, fungi, and plants* (Turland et al., 2025). Um exemplo é o mamoeiro (*Carica papaya* L.), cujo epíteto específico deriva do nome comum pelo qual a fruta era e ainda é conhecida em alguns países situados dentro de sua área de ocorrência natural. Caso semelhante ocorre com o mangostão (*Garcinia mangostana* L.), em que o epíteto específico corresponde à forma latinizada de *manggustan*, denominação tradicional da fruta em sua região de origem, no Sudeste Asiático. De modo análogo, o nome do gênero *Genipa* deriva do termo vernáculo brasileiro “jenipapo”, aplicado ao fruto da *Genipa americana* L.

No que concerne a *B. excelsa*, essa espécie tinha diferentes nomes indígenas antes de o colonizador europeu adentrar às terras amazônicas. Esses nomes entraram em desuso após o contato, passando

a serem usadas, inicialmente, as denominações de *almendra* (amêndoa) no oriente peru-boliviano e castanha na Amazônia brasileira (Rodriguez, 2002). Esses nomes foram dados por colonizadores de origem espanhola e portuguesa, respectivamente. O colonizador espanhol a denominou de *almendra*, pois ao degustá-las observou alguma conformidade, em termos de sabor, com as sementes da amendoeira [*Prunus dulcis* (Mill.) D.AQ. Webb.], já então bastante cultivada na Espanha. Por sua vez, o colonizador de origem portuguesa encontrou semelhanças com a castanha-portuguesa (*Castanea sativa* Mill.), cujo consumo já era bastante disseminado em Portugal, no século XVI, designando-a, então, como castanha.

A palavra “castanha” tem origem na região da Tessália, na Grécia Antiga, especificamente na cidade de Kastana, onde a espécie *C. sativa* ocorria em abundância. Essa localidade exerceu papel relevante na difusão da cultura dessa árvore e no aproveitamento de suas sementes como alimento em diversas sociedades europeias. Em alusão a essa cidade, o botânico inglês Philip Miller, em 1754, estabeleceu o gênero *Castanea*, atualmente compreendendo espécies de expressiva importância agrícola e alimentar em diferentes regiões do mundo (Miller, 1768; Teixeira, 1954; Conedera et al., 2004).

## Inconsistência em nomes comuns de domínio popular

A nomenclatura das plantas na terminologia comum pode, por vezes, parecer desnorteante, com nomes que efetivamente não refletem com precisão alguma característica particular da espécie nominada. Por exemplo, o nome comum mais utilizado no Brasil da *Araucaria angustifolia* (Bertol.) Kuntze, qual seja, pinheiro-do-paraná, pode ser contestado tanto pelo fato de não ser uma espécie do táxon genérico *Pinus*, que são as plantas comumente denominadas de pinheiro, como também por não ser endêmica do Paraná (Marchiori, 2013). Efetivamente, essa espécie, além do Paraná, tem sua ocorrência registrada em estado natural em Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Iganci; Dorneles, 2025). Mesmo diante dessas inconsistências, para a população do Brasil, a majestosa e útil árvore é reconhecida pela quase totalidade da população como pinheiro-do-paraná, embora o nome pinheiro-brasileiro seja eventualmente usado, o que

também não reflete com exatidão os locais de ocorrência natural, pois há registros de ocorrência da espécie na Argentina e Paraguai (Iganci; Domeles, 2025). Nos últimos anos, a espécie vem sendo identificada, na terminologia comum, simplesmente como araucária, ou seja, com o nome genérico vernaculizado, o que também pode suscitar dúvidas, pois outras seis espécies desse gênero ocorrem no Brasil (Iganci; Domeles, 2025).

O nome primitivo dessa planta, ou seja, o nome indígena, era *curií*, que significa o pinhão (o fruto do pinheiro). Esse nome, conquanto não tenha se consolidado após o contato com o colonizador, deu origem ao nome da capital do Paraná, Curitiba, que etimologicamente significa “o pinhal”, “o sítio dos pinheiros”, “lugar onde há muitos pinheiros” (Sampaio, 1987; Clerot, 2010).

O cacauero-do-peru (*Theobroma bicolor* Humb. & Bonpl.), conquanto o nome comum possa induzir que seja uma planta somente do Peru, não é endêmico desse país, pois sua área de ocorrência engloba também o Brasil (Acre, Amazonas e Rondônia), Belize, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e Venezuela (Lim, 2012). O tucumã-do-amazonas (*Astrocaryum aculeatum* G. Mey.), apesar do nome sugerir que seja do estado do Amazonas, ocorre também no Acre, Pará, Rondônia, Roraima e Mato Grosso (Lima; Vianna, 2025a). A espécie sequer é endêmica do Brasil, tendo sua ocorrência registrada nas Guianas, Colômbia e Peru (Cavalcante, 2010). O mesmo ocorre com o tucumã-do-pará (*Astrocaryum vulgare* Mart.), o qual recebeu esse nome por ser mais popular e de maior consumo no Pará, mas a espécie também ocorre no Amapá, Goiás, Maranhão e Tocantins e, a exemplo da anterior, não é endêmica do Brasil (Lima; Vianna, 2025b). Os complementos amazonas e pará ao nome tucumã servem para distinguir, na terminologia comum, as duas espécies, que praticamente têm os mesmos usos, porém apresentam características morfológicas e ecológicas bastante distintas.

Incoerências semelhantes também são observadas nos casos do açaí-do-amazonas (*Euterpe precatoria* Mart.) e do açaí-do-pará (*Euterpe oleracea* Mart.), os quais, conforme insinuam suas denominações vernáculas, não são endêmicos dos estados do Amazonas e do Pará, respectivamente. Na realidade, ambas as espécies sequer são endêmicas do território brasileiro (Vianna; Servilha, 2025a, 2025b). Ressalta-se que o açaí-do-pará, por ser a espécie popularmente mais conhecida e comercializada na Amazônia, no Brasil e no exterior, é referido de forma simplificada apenas como “açaí”.

Tem-se ainda situações em que a espécie carrega no nome comum locais em que não ocorre. É o que

se verifica com a *Pacquira glabra* Pasq., que, embora ocorra espontaneamente na Bahia, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal (Carvalho-Sobrinho, 2025), o nome comum que se popularizou foi castanha-do-maranhão. A espécie, pelo menos à luz do conhecimento atual, não ocorre em estado espontâneo no Maranhão e é cultivada apenas como curiosidade.

Um caso emblemático é o do limão-taiti (*Citrus ×latifolia* Tanaka ex Q. Jiménez) grafado na língua inglesa como *Tahiti lemon*, que nem sequer é um limão, mas uma lima (Pirani; Groppo, 2025). Recebeu a denominação de *lemon* nos Estados Unidos por ser tão ácido quanto aquele que é considerado como o legítimo limão, ou seja, o limão-siciliano [*Citrus ×limon* (L.) Osbeck], que, ressalte-se, não é originário da Sicília, mas da Ásia. A palavra “Tahiti” entrou no nome, em decorrência de que a planta que deu origem a esse genótipo foi oriunda de uma partida de sementes de citrus importada do Taiti pelos Estados Unidos. Essa planta foi localizada em 1875, na Califórnia, em um jardim de uma residência, e chamou a atenção por produzir frutos sem sementes (Crane, 2019).

O tamarindo (*Tamarindus indica* L.), cuja etimologia tanto do nome comum como do nome científico significa “tâmara da Índia”, tem sua origem na África (León, 1987). No nome científico há até uma redundância, pois o nome genérico já faz referência que é da Índia e o epíteto específico (*indica*) ainda enfatiza que é indiana.

É importante ressaltar que, na nomenclatura científica, a qual é regida pelas normas e recomendações do *International code of nomenclature for algae, fungi, and plants* (Turland et al., 2025), o qual é revisado e aprimorado a cada 6 anos, diversas espécies vegetais apresentam nomes científicos com disparates semelhantes aos verificados em nomes comuns. No entanto, para manter a estabilidade da nomenclatura, condição essencial para a comunicação indubitável entre cientistas de todo o mundo, quando se configura alguma inconsistência, o art. 51.1, do capítulo VII, do referido código, que trata da rejeição de nomes, estabelece que

[...] um nome legítimo não deve ser rejeitado somente porque ele ou seu epíteto não é apropriado ou é desagradável, ou porque um outro é preferível ou mais conhecido ou porque perdeu seu significado original (Turland et al., 2025, p. 148, tradução nossa).

É citada como exemplo a espécie *Scilla peruviana* L., cujo nome não pode ser rejeitado meramente porque a espécie não ocorre no Peru. O epíteto específico *peruviana* é a forma latinizada da palavra peruana.

A mesma situação taxonômica verifica-se na espécie *Psidium guineense* Sw., uma mirtácea nativa do continente americano, popularmente conhecida como goiabinha, araçá-da-praia, araçá-mirim ou, genericamente, araçá. Essa espécie apresenta ampla distribuição geográfica no território brasileiro, com registros de ocorrência nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul. O epíteto específico *guineense* sugere, de forma equivocada, uma origem africana. Tal designação resulta de um erro interpretativo cometido pelo botânico sueco Olof Peter Swartz, que, ao descrever a espécie, assumiu erroneamente que sua introdução na Ilha de São Vicente, nas Pequenas Antilhas, teria ocorrido a partir da África, continente onde, na realidade, a espécie não integra a flora nativa (Cavalcante, 2010).

Equívoco semelhante ocorre com o nome científico da seringueira [*Hevea brasiliensis* (Willd. ex A.Juss.) Müll.Arg.], uma das espécies arbóreas mais notória da região amazônica. Embora o epíteto específico *brasiliensis* sugira endemismo brasileiro, a espécie possui distribuição natural mais ampla na Bacia Amazônica e não é restrita ao território nacional (Seco; Biggio, 2025), o que evidencia a incongruência entre a nomenclatura binomial e a real área de ocorrência da planta.

## Nomes comuns com conotação pejorativa ou preconceituosa

Nas últimas décadas, observa-se crescente questionamento quanto ao uso de determinados nomes comuns e, inclusive, nomes científicos que, em sua formulação ou uso histórico, são considerados por alguns segmentos como portadores de conotações pejorativas ou discriminatórias, especialmente no que diz respeito a grupos raciais, étnicos ou religiosos. Esse processo teve início na década de 1980 e intensificou-se ao longo do século XXI, impulsionado por movimentos sociais voltados à denúncia de práticas discriminatórias e à promoção da igualdade racial, social e religiosa.

Inicialmente, tais movimentos concentraram-se em palavras e expressões linguísticas de uso cotidiano, expandindo-se, de forma progressiva, para o conteúdo de composições musicais e obras literárias e, mais recentemente, para o âmbito científico, notadamente no que se refere aos nomes comuns e científicos de plantas. Na atualidade, observa-se a recorrente

identificação e contestação de palavras, expressões, nomes comuns e denominações científicas de plantas que, ainda que de modo implícito ou historicamente contextualizado, possam veicular significados considerados ofensivos. Tais questionamentos têm se manifestado de maneira mais expressiva nos meios de comunicação de massa e em plataformas digitais

Um exemplo que ilustra bem a situação de nomes comuns de plantas com conotação negativa ocorre com *Tradescantia zebrina* Heynh. ex Bosse, uma espécie ornamental, originária do México e da América Central, que ficou popularmente conhecida como judeu-errante, embora, no Brasil, seja mais conhecida como lambari-roxo e onda-do-mar. Essa denominação popular teria sido motivada pela facilidade de propagação da espécie e por sua ampla adaptabilidade a diferentes condições ambientais.

Nos últimos tempos, o uso do nome judeu-errante tem sido evitado por ter assumido conotação antissemítica (Houston, 2021), que obviamente não se ajusta ao povo judeu, pois a palavra errante significa

[...] que anda sem destino; característica do que ou de quem erra; que vive a vagabundear; que se desvia do caminho da sensatez; sem bom senso, refere-se à aptidão de ser nômade; erradio aquele que anda sem destino (Errante, 2025, n.p.).

Essa expressão teve origem numa lenda católica que surgiu em Constantinopla, no século IV, e ficou bastante conhecida na Europa a partir do século XIII (Cascardo, 1988), não tendo relação explícita com um episódio bíblico. A lenda relata a pena eterna que o sapateiro judeu Ahasverus teria recebido por insultar Jesus Cristo quando ele passava carregando a pesada cruz rumo ao Monte Calvário. O judeu, ao ver Jesus, saiu de sua tenda e começou a empurrá-lo, gritando “vai andando”, “vai logo”. Jesus então respondeu: “Eu vou e tu ficarás até a minha volta!”. Desde então, o homem ficou vagando pelo mundo, sem morrer, sem pressa e sem descanso (Cascardo, 1988).

Existem muitos outros nomes comuns de plantas com alegações de significados pejorativo, preconceituoso ou ofensivo. Alguns deles exigem análise aprofundada para se saber onde está o suposto preconceito, discriminação ou ofensa. Outros, resultam da interpretação de quem os coloca na lista de plantas com nomes ofensivos. No primeiro caso, tem-se a planta ornamental conhecida como “comigo-ninguém-pode” [*Dieffenbachia seguine* (Jacq.) Schott], cujo nome está originalmente associado à mística popular de que se trata de uma planta poderosa, por suas propriedades protetoras contra energias negativas. A presença dessa planta no ambiente doméstico ou comercial, segundo a crença popular, é suficiente para afastar as más energias, a inveja, o mau-olhado e as vibrações

negativas (Maria, 2025). No entanto, foi criada a falsa narrativa de que essa planta, no passado, por conter substâncias tóxicas em sua composição, foi usada para envenenar e matar escravos rebeldes. A expressão “comigo ninguém pode” era forma de intimidação dos escravos. No segundo caso, tem-se o exemplo da espécie *Monstera deliciosa* Liebm. que, por suas folhas grandes, cordiformes, penatífidas e perfuradas (Figura 2), alguém viu semelhança com as costelas humanas e resolveu homenagear o personagem bíblico Adão, dando à planta a denominação de costela-de-adão, nome que se popularizou no Brasil e em países da América Central e no México, onde é grafada como *costilla de Adán*. Nos Estados Unidos, recebeu a denominação de *swiss cheese*, em decorrência de o limbo foliar, com suas perfurações, lembrar os pequenos furos do queijo suíço.

Foto: José Edmar Urano de Carvalho



**Figura 2.** Folha de costela-de-adão (*Monstera deliciosa* Liebm.).

Tem sido alegado que o nome costela-de-adão tem significado preconceituoso em relação às mulheres. Isso porque a narrativa bíblica relata que a mulher foi criada com uma costela do Adão, o que pode induzir que ela é apenas um apêndice do homem, ou seja, uma criação inferior. Essa versão é fantasiosa, pois ignora completamente o significado teológico do relato bíblico que, na concepção de Hasel (1976),

representa a ideia de complementaridade, igualdade e união entre homem e mulher.

Outros nomes comuns são usados com frequência no dia a dia pelas pessoas, sem qualquer aceitação negativa, porque quem os usa corriqueiramente apenas o faz com a intenção de identificar a planta, desconhecendo mesmo a razão do nome. A planta orelha-de-negro (*Enterolobium schomburgkii* Benth.) foi assim denominada por seus frutos guardarem alguma semelhança com uma orelha humana e o epíteto “negro” foi adicionado porque os frutos, quando completamente maduros, apresentam coloração escura, amarronzada, não tendo sua designação, explícita nem implicitamente, nenhuma conotação negativa (Figura 3).

Foto: Eniel David Cruz



**Figura 3.** Frutos de orelha-de-negro (*Enterolobium schomburgkii* Benth.).

Mecanismos de adoção de semelhanças também se manifestam nos nomes comuns de diversas plantas com o nome de orelha, tais como: orelha-de-elefante (*Alocasia macrorrhizos* L. G. Don), orelha-de-gato (*Kalanchoe tomentosa* Baker) e orelha-de-shrek [*Crassula ovata* (Mill.) Druce]. A primeira denominação associa as grandes folhas de *A. macrorrhizos* às orelhas do elefante; a segunda às orelhas do gato e a terceira, por suas folhas tubulares guardarem alguma semelhança com as orelhas do famoso personagem do cinema e de jogos eletrônicos, o Shrek. Este último é um nome comum relativamente novo, pois o personagem Shrek surgiu no cinema em 2001, em filme de animação computadorizada, que foi baseado no livro *Shrek!*, de autoria do cartunista, ilustrador e escritor infantil norte-americano William Steig, com primeira edição em 1990.

As palavras negro ou preto usadas em muitos nomes comuns de plantas também não carregam, na

quase totalidade dos casos, sentido negativo. Aparecem, simplesmente, para enfatizar uma característica da planta, para facilitar a discriminação das espécies na terminologia comum. Isto é suportado pelo fato de que, se existe na nomenclatura comum uma planta com o nome de pau-preto (*Cenostigma tocantinum* Ducke) há também o pau-branco (*Cordia oncocalyx* Allemão), o pau-amarelo (*Euxylophora paraenses* Huber), o pau-roxo (*Peltogyne densiflora* Huber ex Benth.), entre outros. Convém ressaltar que, no Brasil, as palavras preto e negro são usadas na linguagem diária, especialmente a segunda, para se referir aos afrodescendentes. Essas palavras, no entanto, podem ter sentido ofensivo dependendo do tom, intenção e contexto, o que não se enquadra no caso da planta com o nome de pau-preto.

A mesma linha argumentativa pode ser estendida à análise de determinados nomes populares como barba-de-judeu (*Saxifraga stolonifera* Meerb.), barba-de-moisés [*Soleirolia soleirolii* (Req.) Dandy], barba-de-frade (*Salsola soda* L.) e barba-de-jesus [*Tillandsia usneoides* (L.) L.]. Ainda que essas denominações possam ser interpretadas como potencialmente ofensivas sob determinadas perspectivas socioculturais contemporâneas, é plausível considerar que tais nomes tenham se originado como formas simbólicas de homenagem ou reverência, refletindo traços históricos, religiosos ou culturais das pessoas que os cunharam, a exemplo do que fazem os botânicos quando nominam um gênero ou um epíteto específico em que fazem homenagem a um filósofo, um naturalista ou mesmo a um botânico famoso. Ressalte-se que todas essas espécies têm outros nomes comuns, muitas vezes usados com maior frequência.

Entretanto, há distinções importantes a serem feitas com outros nomes comuns que carregam carga semântica explicitamente pejorativa, sendo, por isso, social e eticamente questionáveis. São nomes como catinga-de-mulata [*Tanacetum parthenium* (L.) Sch. Bip.], bunda-de-mulata (*Thunbergia alata* Bojer ex Sims) e lábios-de-puta [*Palicourea elata* (Sw.) Borhidj]. No caso específico de catinga-de-mulata, observa-se que o termo “catinga”, possivelmente com origem etimológica africana, remete, conforme Girão (1967), a “mau cheiro” ou “fedor”. Tal denominação, portanto, associa um significado depreciativo à figura da mulata, apesar de as folhas da planta assim nomeada possuírem odor agradável, pois contêm óleo essencial rico em substâncias com aroma aprazível.

A palavra mulata, outrora celebrada em composições musicais e na literatura brasileira e que identificava pessoas resultantes da miscigenação entre negros e brancos, passou a ser objeto de crítica. Argumenta-se que sua origem está associada ao termo mula,

que identifica o híbrido interespecífico do sexo feminino resultante do cruzamento entre o jumento e a égua, o que sugere uma analogia ofensiva à mestiçagem. Essa etimologia, contudo, é contestada por Chastan (2017), que propõe à palavra origem no termo árabe *muwallad*, utilizado historicamente para designar indivíduos mestiços nascidos da união entre árabes e não árabes, especialmente negros. Essa palavra não tem nenhuma conotação pejorativa, chegando mesmo a ser sobrenome de famílias na Arábia Saudita, incluindo figuras públicas como os atletas de futebol Fahad Mosa'ed Al-Muwallad e Saeed Al-Muwallad.

*Bertholletia excelsa* foi mencionada por Houston (2021) como sendo uma das espécies em que um dos nomes comuns apresenta conotação ofensiva. No entanto, o autor não especifica qual seria essa designação, restringindo-se a mencionar que tal nomenclatura encontra-se, atualmente, em desuso.

Uma análise criteriosa dos nomes atribuídos à espécie ao longo do tempo, tanto no período pré-colonial quanto após o contato com o europeu, assim como das denominações populares contemporâneas em diferentes regiões do mundo, permite inferir que o único nome com conotação ofensiva é *nigger toe* (literalmente “dedo do pé de negro”). Essa designação foi registrada somente por Lyons (1900), em sua compilação de nomes científicos e populares de espécies vegetais, e, posteriormente, mencionada por Young (1911) e por Grandtner e Chevrette (2014) que, ao tratarem dos nomes comuns atribuídos a *B. excelsa* globalmente, grafaram esse nome, utilizando como fonte o trabalho de Lyons (1900).

A escassez de registros adicionais dessa nomenclatura, limitada, provavelmente, a essas três referências, sugere que se trata de um termo que foi utilizado esporadicamente, em contexto informal e por um grupo restrito de pessoas. A palavra *nigger* é amplamente reconhecida como altamente ofensiva nos países de língua inglesa, especialmente nos Estados Unidos da América, sendo considerada inaceitável tanto no discurso formal quanto na linguagem cotidiana. Em razão disso, é comum que, em textos jornalísticos e científicos ou em registros coloquiais, esse termo seja substituído pela expressão eufemística *n-word*. É plausível, portanto, que a omissão desse nome comum por Houston (2021) decorra da natureza extremamente ofensiva da expressão em questão.

No que concerne aos nomes científicos de plantas com conotação pejorativa, é assunto que começa a ser questionado na comunidade científica. Em 2024, durante o *XX International Botanical Congress*, realizado em Madrid, foi avaliada uma proposição feita pelos pesquisadores Gideon Smith, da Universidade Metropolitana Nelson Mandela, na África do Sul, e

Estrela Figueiredo, de Coimbra, em Portugal. A proposta deles era para que fosse acrescentado ao *International code of nomenclature for algae, fungi, and plants* um novo artigo para eliminar de forma definitiva e retroativa nomes com a raiz *caf[e]r-* ou *caff[e]r* na nomenclatura de algas, fungos e plantas, pois tem significado racista, constituindo-se em maneira pejorativa de se referir aos negros da África do Sul (Smith; Figueiredo, 2021).

A proposta que foi aceita em Madri mudou a grafia dos epítetos específicos com a raiz *caf[e]r-* ou *caff[e]r*. As mudanças consistiram na eliminação do “c” inicial das palavras e de um “f”, quando este se apresenta repetido sequencialmente. Dessa forma, os epítetos *cafra* e *caffra* passaram a ser escritos como *afra*, *cafer* e *caffer* passaram a ser *afēr* e assim por diante. Com essa alteração *Erythrina caffra* Thumb. passou a ser grafada como *E. afra* Thumb., o qual é considerado um nome legítimo e correto (Turland, 2025). Esse foi o primeiro caso, na história da botânica sistemática, de alteração em um nome científico por questões sociais e não por questões botânicas.

Para evitar conflitos futuros, um novo artigo (Art. 51.2) e uma nova recomendação (Recomendação 51.A) foram inseridas no *International code of nomenclature for algae, fungi, and plants – Madrid Code*. O art. 51.2 estabelece que:

Apesar do art. 51.1, um nome legítimo de um novo táxon ou um nome substituto publicado em ou após 1º de janeiro de 2026 pode ser rejeitado (de acordo com o art. 56.1) porque ele ou seu epíteto é depreciativo para um grupo de pessoas (Turland et al., 2025, p. 149, tradução nossa).

Esse artigo faz menção, em sua parte inicial, ao art. 51.1, porque nele está instituído que o nome legítimo não pode ser rejeitado porque apresenta alguma inconsistência, conforme relatado anteriormente.

Por sua vez, a Recomendação 51.A aconselha aos autores a evitar a publicação de nomes de novos táxons ou nomes substitutos que possam ser considerados inapropriados, desagradáveis, ofensivos ou inaceitáveis por qualquer grupo nacional, étnico, cultural ou outros (Turland et al., 2025).

No contexto das discussões concernentes a nomes científicos que possam conter conotações pejorativas ou discriminatórias, é imprescindível que tais controvérsias sejam abordadas com cautela e rigoroso discernimento crítico. Essa postura é justificada pelo fato de que a mudança semântica de termos, ao longo do tempo, constitui fenômeno bem documentado na linguística histórica. Palavras e expressões inicialmente neutras podem, em determinados contextos socioculturais, adquirir significados depreciativos ou

excludentes, conforme as transformações nas sensibilidades e valores sociais.

Nesse sentido, é admissível que denominações atualmente desprovidas de conteúdo ofensivo venham, futuramente, a ter novos significados, passando a ser percebidas como inadequadas ou até mesmo discriminatórias. Como exemplo ilustrativo, cita-se o vocábulo “criado”, que, durante séculos, foi amplamente empregado de maneira neutra, inclusive em textos religiosos, como na passagem do Evangelho de Mateus (8:5–11), na qual um centurião romano intercede por seu colaborador diante de Jesus: “Senhor, o meu criado está em cama, lá em casa, paralisado e sofrendo demais”. No contexto contemporâneo, entretanto, o termo “criado” passou a carregar conotações socialmente negativas, sendo frequentemente associado à escravidão e às relações de servidão impostas aos negros no Brasil Colonial e Imperial. Assim, sua utilização atual, especialmente em referência a trabalhadores domésticos, é considerada inapropriada e ofensiva.

Diante disso, torna-se necessário reconhecer que, embora a Recomendação 51.A seja pertinente, sua efetividade pode ser limitada, na medida em que não contempla a dinamicidade inerente aos processos de mudança semântica nem a complexidade sociocultural envolvida na recepção e interpretação desses termos com o passar do tempo. Portanto, alterações na nomenclatura taxonômica que não se baseiem em critérios técnico-científicos sólidos e padronizados podem introduzir inconsistências e ambiguidades, comprometendo a estabilidade e a clareza da comunicação científica. Nesse particular, existem argumentações teóricas que, com os avanços recentes nas tecnologias da informação, com o uso de algoritmos e ferramentas digitais de identificação taxonômica, tenderão a mitigar tais dificuldades, pois esses recursos poderão permitir maior flexibilidade na revisão de nomenclaturas, ao mesmo tempo em que asseguram a rastreabilidade e a comunicação científica eficiente.

## Nomes comuns de *Bertholletia excelsa* ao longo do tempo

Os primeiros registros de nomes comuns atribuídos à espécie foram realizados por missionários, naturalistas e viajantes que exploraram a região amazônica, seja em expedições de cunho religioso ou científico, seja motivados pela busca de recursos

naturais. Tais denominações foram transcritas com base na percepção fonética dos interlocutores e, como esses exploradores eram oriundos de países que falavam diferentes línguas, é provável que um mesmo vocábulo tenha sido grafado de distintas formas, o que de certa maneira justifica a pluralidade de denominações populares atribuídas à espécie já nos séculos XVII e XVIII.

Esses pioneiros, na maioria dos casos, ao citar o nome da planta, faziam breve relato de suas características, geralmente enaltecendo o porte majestoso da árvore e o sabor das sementes, comparando-as com nozes, amêndoas e castanhas cultivadas na Europa. As descrições eram bastante simples, mas quase sempre elucidativas, não deixando dúvidas de que a espécie relatada era o que os cientistas da botânica sistemática descreveram posteriormente como *B. excelsa*. Quando o relato era de naturalistas com algum conhecimento de botânica, muitas vezes vinha acompanhado de pranchas, com desenhos da planta, folhas, frutos e sementes, o que facilitava sobremaneira a identificação da espécie.

## Nomes comuns indígenas

Antes do contato com o colonizador, *B. excelsa* era conhecida pelos indígenas por diversos nomes que variavam segundo a etnia, como relata o botânico e naturalista Manoel Pio Corrêa. Os Curuaés a chamavam de *erái*, enquanto os Xipayas, que viviam às margens dos rios Curuá e Iriri, a identificavam como *iniá*, nome que, com o tempo, foi corrompido para *nhá* e *niá*. Já os Parecis, do oeste do Mato Grosso, a denominavam de *tocary*. Nos povos do Vale do Orinoco, na Venezuela, ela recebia nomes como *tucá*, *turury*, *yá* e *yuvia*, este último também grafado como *juvia* ou *iuvia* (Corrêa, 1931). Martius (1858) menciona, no manuscrito *Nomina plantarum in lingua tupi*, que os nomes *nhá* e *niá* eram usados no Pará e na região do Alto Amazonas, enquanto *juviá* era o nome utilizado no Rio Orinoco. Rodriguez (2002) registra outros nomes atribuídos às sementes de *B. excelsa* além dos já citados, a saber: *conduiro*, *chimoré*, *cogma* e *tapa*. O termo *conduiro* era empregado pelos povos indígenas Witoto e Jiturebe, habitantes da região do Alto Rio Solimões, no estado do Amazonas, bem como em áreas adjacentes da Colômbia e do Peru. A designação *chimoré* correspondia à nomenclatura utilizada pelos Yuracaré, na Bolívia. Já *cogma* era o vocábulo adotado pelos Mosekene, outro grupo indígena da Amazônia boliviana. Por fim, embora o termo *tapa* fosse empregado na Bolívia para referir-se às sementes de *B. excelsa*, seu uso era mais frequente na designação popular das sapucaias, espécies também da família Lecythidaceae, mas pertencentes ao gênero *Lecythis*.

Com relação ao termo *iniá*, Corrêa (1931) ressalta que, paradoxalmente, no dialeto dos Xipayas significa “morte” ou “morrer”, o que não se coaduna com a designação das sementes de *B. excelsa*. Nesse sentido, é plausível admitir que tal forma tenha resultado de uma grafia incorreta, baseada apenas na percepção auditiva do interlocutor. Em outros registros, a palavra aparece comumente grafada como *nhá* ou *niá*. Essa hipótese mostra-se consistente, uma vez que, conforme Souza (1968), os termos *nhá*, *ná*, *niá* e *yá* eram correntemente empregados pelos povos indígenas como variantes de *ybá*, para designar castanha, amêndoa, coco ou, de modo mais amplo, qualquer fruto. Dessa forma, não procede a afirmação de Pio Corrêa de que *nhá* e *niá* seriam corruptelas de *iniá*, sendo mais adequado considerar o inverso.

A palavra *tocary*, que também é grafada como *tocari* (Penna, 1973), na concepção de Clerot (2010), vem de *tocai-r-í*, cujo significado é o que tapa, cobre ou esconde, acrescido do sufixo “i” diminutivo, interposto o “r” por eufonia. Assim sendo, essa palavra significa “esconderijozinho”, fazendo referência às sementes que ficam “escondidas” dentro do fruto. É um esconderijo porque as sementes estão protegidas pela casca espessa e resistente do fruto, difícil de ser removida. É um esconderijo pequeno porque o fruto, quando comparado com o tamanho da gigantesca árvore, é diminuto. *Niá* e *nhá*, para o engenheiro, geógrafo e historiador Teodoro Sampaio, significa o fruto, a castanha, o coco (Sampaio, 1987). A etimologia dos demais nomes indígenas ainda não foi estudada e, de certa forma, é bastante difícil estabelecê-la, pois eram grafados, conforme assinalado anteriormente, de acordo com a percepção auditiva daqueles que registraram pela primeira vez esses nomes, sem considerar a etimologia do vocábulo.

Nenhum dos nomes indígenas, tanto no Brasil como nos demais países incluídos na área de ocorrência natural da espécie, manteve-se após o contato com os europeus e entraram paulatinamente em desuso, passando a espécie, a partir de então, a ter novas denominações, o que para o renomado botânico Adolpho Ducke se constitui em algo estranho (Ducke, 1946). Conquanto o botânico não tenha relatado o que motivou sua estranheza, provavelmente seja decorrente de que sendo uma espécie que era considerada de relevada importância para os indígenas, esses nomes deveriam ter sido absorvidos e disseminados pelos colonizadores, generalizando-se o seu uso na população de então e perpetuando-se ao longo do tempo, como ocorreu com a maioria dos nomes comuns das espécies frutíferas amazônicas, que, não obstante as mudanças que sofreram, com o passar do tempo, mantiveram raízes na língua tupi, como sucedeu com o açaí (*Euterpe oleracea* Mart.), o bacuri

(*Platonía insignis* Mart.), o cupuaçu [*Theobroma grandiflorum* (Willd. ex Spreng.) K. Schum.], os araçás (*Psidium* spp.), o cajá ou taperebá (*S. mombin* L.), o uxi (*E. uchi* Cuatrec.) e muitas outras espécies.

Ressalte-se, contudo, que a incorporação de denominações de frutas de outros continentes para designar frutos nativos brasileiros não é incomum. Os colonizadores europeus, especialmente os portugueses, atribuíram frequentemente nomes já consagrados na Europa a frutos da Amazônia, substituindo, em muitos casos, as designações indígenas originais. Exemplo paradigmático ocorre com *Couma utilis* (Mart.) Müll. Arg. e *Couma macrocarpa* Barb. Rodr., conhecidas pelos povos indígenas, respectivamente, como *cumã* e *cumã-açu*. Essas espécies receberam dos portugueses os nomes “sorva” ou “sorvinha” e “sorva-grande”, respectivamente, em virtude da semelhança morfológica percebida entre seus frutos e os de *Sorbus domestica* L., denominados em Portugal de sorva. Em contraste, *Couma rigida* Müll. Arg., com ocorrência nos estados do Amazonas e da Bahia (Couma, 2025), conservou o nome indígena *mucujê*, preservado até a atualidade. Essa espécie, inclusive, originou o topônimo do município de Mucugê, no estado da Bahia, localizado na Chapada Diamantina.

## Nomes comuns após o contato com o colonizador europeu

Diversos registros históricos evidenciam a antiguidade do conhecimento sobre *B. excelsa* e reforçam a relevância etnobotânica e cultural da espécie na Amazônia desde os primeiros contatos dos europeus com a flora local.

O etnobotânico e historiador autodidata colombiano Víctor Manuel Patiño Rodríguez, em minucioso levantamento na literatura quinhentista relativa às frutas da Amazônia peruana, compilou diversas referências às sementes de *B. excelsa*. A menção mais antiga, segundo o autor, encontra-se no volume 2 da obra *Rebelión de Pizarro en el Perú y vida de Don Pedro Gasca*, redigida entre 1547 e 1548, pelo cronista espanhol Juan Cristóbal Calvete de Estrella (Rodríguez, 2002). Nessa obra, há somente uma referência às sementes da Lecythidaceae, às quais o cronista se refere como *almendras*, no seguinte trecho:

[...] y porque fueron á decirle unos índios que vi-niese á dar la obediencia al Emperador Don Cárlos quinto, Rey de España, enviaba á saber si era por parte de Gasca. Trajéronle presentado un gatillo paus y un papagayo y unas almendras triangulares que acaban en punta y son mayores y mejores que las de España [sic] (Estrella, 1889, p. 163).

Embora concisa, a descrição é relativamente precisa ao destacar que as amêndoas possuíam forma triangular e terminavam em ponta, característica que se ajusta morfológicamente às sementes de *B. excelsa*. As “amêndoas da Espanha” mencionadas pelo cronista referem-se, provavelmente, às sementes da amendoeira [*Prunus dulcis* (Mill.) D.A. Webb], espécie já amplamente consumida no Reino da Espanha à época. Em outras referências do século XVI compiladas por Víctor Manuel Patiño Rodríguez, a designação *almendra* também é utilizada de forma recorrente para se referir às sementes de *B. excelsa* (Rodríguez, 2002).

No Brasil, o primeiro registro conhecido sobre as sementes de *B. excelsa* encontra-se na obra *Relação sumária das cousas do Maranhão*, de autoria do português Simão Estácio da Silveira. O autor participou, em 1619, da expedição de Jorge de Lemos Bitencourt, responsável pela colonização da capitania do Maranhão e do Grão-Pará. Publicado primeiramente em Lisboa, em 1624, o livro apresenta a seguinte referência à espécie ao descrever a flora local:

[...] as anhás do Pará (que nascem em umas árvores como castanheiros e assim encadeiam, mas são três e quatro tantos maiores) é a fruta mais excelente que há no mundo de seco, porque são muito grandes, muito saborosas [...] (Silveira, 2001, p. 61).

Posteriormente, a obra *História dos animais e árvores do Maranhão*, de autoria do frei franciscano português Cristóvão de Lisboa e redigida provavelmente entre 1625 e 1631, apresenta relato mais detalhado e sistemático sobre a espécie. Apesar de o manuscrito original estar redigido em português arcaico, com numerosos desvios linguísticos, a transcrição paleográfica modernizada permitiu a identificação inequívoca da espécie descrita. As ilustrações que acompanham o manuscrito com desenhos das folhas, flores, frutos e de uma semente não deixam dúvidas que a espécie abordada é *B. excelsa* (Figura 4). Nessa obra, o autor refere-se à castanheira com a designação “anhauba”, nos seguintes termos:

Anhauba é uma árvore muito grande em tudo e faz uma copa muito formosa que entre o mato se aparta das outras árvores; dá uns cocos redondos muito rijos e dentro tem quinze e vinte sementes, que são de três quinas e rijas; o miolo é branco; em verde tem o sabor de castanhas secas de nozes; são muito quentes e dizem fazer cair o cabelo se as comem; de muitos modos fazem delas um modo de doce muito bom, para pelas manhãs; a folha é grande, a árvore em si e os cocos são muito duros; a castanha vai pintada (Lisboa, 1967, p. 129).



**Figura 4.** A primeira ilustração de folhas, frutos e semente da castanheira (*Bertholletia excelsa*), elaborada por Frei Cristóvão de Lisboa, no século XVII.

Fonte: Lisboa (1967).

A descrição elaborada pelo frei Cristóvão de Lisboa evidencia um bom conhecimento sobre a planta por parte do autor, uma vez que são registradas com notável precisão diversas características morfológicas do vegetal, do fruto e das sementes. No entanto, o autor não discorre sobre aspectos específicos das flores, possivelmente em virtude da dificuldade de observação imposta pela altura elevada das árvores. Ainda assim, elaborou ilustrações botânicas representando a flor tanto em botão quanto em plena antese. Ao abordar o uso das sementes, frei Cristóvão relatou que “dizem fazer cair o cabelo se as comem”. Tal observação empírica revela-se particularmente interessante à luz dos conhecimentos científicos contemporâneos, segundo os quais a castanha é reconhecida como uma fonte significativa de selênio (Alcântara et al., 2022) e que a ingestão excessiva desse elemento pode desencadear um quadro clínico denominado selenose, cujos sintomas incluem, entre outros, a alopecia (Rodrigues et al., 2025).

O nome que a percepção auditiva do religioso captou como anhauba, na concepção de Souza (1968) corresponde a *nhá-yba*, que etimologicamente significa a “árvore da fruta”.

O padre Cristóbal de Acuña, que participou da segunda etapa da jornada de Pedro Teixeira no Rio Amazonas, ou seja, quando este retornou de Quito, no Equador, para o Grão-Pará, descendo o Rio Amazonas entre fevereiro e dezembro de 1639, quando comentou sobre as frutas desse rio em uma das crônicas do livro *Nuevo descubrimiento del gran río de las Amazonas*, publicado primeiramente em Madrid, em 1641, afirmou que havia “castanhas muito saborosas, que chamam no Peru de castanhas da serra [...]” (Acuña, 1941 p. 179). Convém ressaltar que o frei Gaspar de Carvajal, no relato da tumultuada viagem que empreendeu com Francisco Orellana, no período de dezembro de 1541 a setembro de 1542, ou seja, um pouco mais de um século antes da viagem de Pedro Teixeira, quando navegaram no Rio Amazonas do Peru ao Pará, não menciona a castanha em nenhuma das crônicas do livro *Descubrimiento do rio de Orellana*, originalmente publicado com o título de *Relación del famoso rio Grande que descubrió por muy grande ventura el capitán Francisco Orellana* (Carvajal, 1941). Ressalte-se, porém, que, não obstante os problemas de fome que enfrentaram durante o trajeto, pouco foi relatado sobre os alimentos que encontraram na floresta e nas aldeias indígenas.

No século XVII, tem-se também o relato do padre João Felipe Bettendorff, autor da *Crônica dos padres da Companhia de Jesus no estado do Maranhão*. O missionário, que chegou ao estado do Maranhão e Grão-Pará em janeiro de 1661 e faleceu em Belém em 5 de agosto de 1698, mencionou as sementes da castanheira em três passagens de sua obra, referindo-se a elas duas vezes como “castanhas” e, em uma ocasião, como “castanha da terra” (Bettendorff, 1990).

Nos séculos XVIII e XIX, os registros sobre a planta e suas sementes tornaram-se mais frequentes e consistentes, muitos dos quais elaborados por naturalistas.

O padre João Daniel, um missionário da Companhia de Jesus, que viveu na Amazônia entre 1741 e 1757, no memorável *Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas*, quando abordou “os mais excelentes frutos do Amazonas”, fez menção às “célebres castanhas do Brasil”, enfatizando que já eram conhecidas na Europa com esse nome. Também mencionou a castanha sapucaia, a qual grafou como “jaçapucaia”, afirmando que era melhor que as “castanhas do Brasil”. Paradoxalmente, em outra passagem do livro, salienta que essas castanhas são “bem conhecidas na Europa com o nome de castanhas do Maranhão” (Daniel, 2004).

O naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira no *Diário da viagem filosófica pela capitania de São José do Rio Negro*, que empreendeu no período de 1783 a 1792, ao mencionar o que era produzido nessa capitania, cita de forma sintética a “castanha da terra, dita de sapucaia, a do Pará [...]” (Ferreira, 1980?). O naturalista foi o primeiro a mencionar a sapucaia como castanha-da-terra, nome anteriormente utilizado, no século XVII, por Bettendorff (2010) para identificar as sementes de *B. excelsa*, conforme relatado anteriormente.

Quando o médico e botânico francês Aimé Jacques Alexandre Goujaud Bonpland, membro da expedição que Alexander von Humboldt fez ao México, Cuba, Venezuela, Colômbia, Equador e Peru, analisou as características botânicas de uma planta que os nativos da Amazônia venezuelana denominavam de *iuvia*, verificou que não apresentava características botânicas compatíveis com nenhuma das espécies até então descritas e nem mesmo podia ser enquadrada em nenhum dos gêneros existentes naquela época. Diante disso, em 1807, criou o gênero *Bertholletia* e descreveu a espécie com o nome científico de *Bertholletia excelsa* Bonpl. O nome genérico constitui-se em homenagem ao seu conterrâneo francês, o médico e químico Claude Louis Berthollet, que se destacou no século XVIII por suas pesquisas em química, enquanto o epíteto específico *excelsa* faz alusão à gigantesca altura da planta, pois essa palavra, em latim, significa “muito alta” (Bonpland, 1808).

No item “Observações” de sua descrição, Bonpland (1808) registrou que as sementes da espécie recém-descrita já haviam sido introduzidas pelos portugueses na França, onde eram conhecidas como *châtaignes du Brésil* (castanhas-do-brasil), e que, na Espanha, recebiam a denominação de *almendron* (amêndoa grande). Assinalou, ainda, que o Sr. Corrêa de Serra lhe havia informado que, em Lisboa e em todo o território português, eram denominadas “castañas de marañón”, enquanto, no Brasil, eram chamadas de “capucaya”. Acrescentou, também, que o Sr. M. Richard observara portugueses residentes no Pará comercializando essas sementes em Caiena, sob a designação de “tuka” e que os ingleses a denominavam de *Brazil nuts*.

A informação do Sr. Correa, no que se refere à denominação de “capucaya” pelos brasileiros, é equivocada. A palavra sapucaia, grafada no texto como capucaya, nessa época, já identificava outras espécies amazônicas, presentemente enquadradas no gênero *Lecythis*, e jamais foi utilizado na nomenclatura popular para designar as sementes de *B. excelsa*. Pelo contrário, em alguns contextos, foi a

própria sapucaia que recebeu equivocadamente a denominação de castanha-do-pará (Teixeira, 1954).

Outro aspecto relevante refere-se ao registro da expressão em espanhol *castaña de marañón*. Esse texto constitui a primeira ocorrência conhecida dessa forma lexical, embora já houvesse, no século XVIII, referência à sua variante em português, castanha do Maranhão, utilizada pelo padre João Daniel (Daniel, 2004).

A origem dessa denominação é comumente atribuída ao fato de que a castanha, assim como outros produtos da biodiversidade amazônica brasileira destinados à exportação pelo então estado do Maranhão e Grão-Pará, tinha como principal ponto de embarque a porção maranhense do território (Almeida, 2015), por razões já expostas anteriormente. Contudo, não se pode descartar a hipótese de que o termo derive da ocorrência da espécie nas proximidades do Rio Marañón, curso d'água que nasce na Cordilheira dos Andes, na região central do Peru, atravessa diferentes províncias e, ao unir-se ao Rio Ucayali, dá origem ao Rio Amazonas. Ressalte-se que, antes da consolidação da denominação “Rio Amazonas”, esse próprio curso fluvial, em todo o seu percurso, foi denominado Rio Marañón (Meira Filho, 1976). Dessa forma, não se exclui a possibilidade de que a designação *castaña de Marañón* tenha se originado dessa antiga denominação do Rio Amazonas, considerando-se a ampla ocorrência da espécie nas terras firmes ao longo do seu curso. Além disso, cabe registrar que, na Amazônia peruana, a castanha-de-caju (*Anacardium occidentale* L.) já era conhecida à época como *castaña de marañón* ou simplesmente *marañón*, o que pode ter contribuído para o uso impreciso desse termo para se referir às sementes de *B. excelsa*.

Finalmente, diante da multiplicidade de denominações, Bonpland concluiu:

Seja qual for o verdadeiro nome dessas amêndoas, a planta que as produz ainda não é conhecida pelos botânicos, e nos congratulamos por sermos os primeiros a dar a descrição de uma planta tão preciosa (Bonpland, 1808, p. 125, tradução nossa).

O presbítero secular Manuel Aires de Casal na *Corografia brasileira ou relação histórico-geográfica do Reino do Brasil*, publicada pela primeira vez em 1817, quando discorreu sobre a espécie, chamou a árvore de castanheiro e as sementes de castanha-do-maranhão. Chamou atenção para os fatos de muitos confundirem as castanhas-do-maranhão com as castanhas sapucaia e enfatizou que os frutos da primeira, para se retirarem as sementes, precisam ser abertos com um machado, ao contrário da sapucaia, cujos frutos liberam as sementes naturalmente (Casal, 1976).

No relato da viagem empreendida na Amazônia brasileira, entre 1819 e 1820, pelos naturalistas de origem alemã Carl Friedrich Philipp von Martius, médico e botânico, e Johann Baptist von Spix, médico e zoólogo, as sementes de *B. excelsa* são mencionadas na edição original, publicada em língua alemã, sob as denominações *Maranhão nüsse* [sic] e “Castanha do maranhão” [sic] (Spix; Martius, 1831). Na versão da obra em língua portuguesa, ambas as expressões foram traduzidas como castanha-do-maranhão. Os autores registram ainda que, em língua indígena, a espécie é conhecida como *nhá* ou *niá*. No texto, os naturalistas destacam diversos aspectos relacionados à espécie, incluindo o consumo das sementes pelos povos indígenas e pela população em geral, o uso do ouriço como recipiente para armazenar tabaco, o elevado teor de óleo das sementes, as áreas de ocorrência abundante da espécie, o grande porte das árvores e as possíveis utilizações da madeira. Os autores também registram que as castanhas eram exportadas para Portugal e Inglaterra (Spix; Martius, 2017).

O tenente-coronel Antônio Bernardino Pereira do Lago, nomeado por D. João VI em 1818 para atuar na Capitania do Maranhão, recebeu do governador Bernardo da Silva a incumbência de elaborar a Carta topográfica da Capitania do Maranhão. Esse trabalho resultou na obra *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*, publicada inicialmente em Lisboa, em 1822. Nesse estudo, ao tratar das frutas da província, Pereira do Lago menciona a castanha-sapucaia (*Lecythis* sp.), descrevendo algumas de suas características e destacando que tal castanha é “[...] de muito melhor sabor que as conhecidas por castanhas do Maranhão, onde as não há, e só no Pará”. As denominadas castanhas do Maranhão a que o autor se refere correspondem às sementes de *B. excelsa* (Lago, 2001).

No *Ensaio corográfico sobre a Província do Pará*, de Antônio Ladislau Monteiro Baena, obra que, conforme assinala o próprio autor, foi concluída em 21 de março de 1833, a árvore de *Bertholletia excelsa* é denominada castanheiro. Em oito passagens nas quais se refere às sementes, o autor emprega a denominação castanha-doce (Baena, 2004).

Por sua vez, o naturalista inglês Henry Walter Bates, que viveu na Amazônia entre 1848 e 1859, referiu-se à árvore como *Brazil nut tree* e às sementes como *Brazil nut*, expressões que, na tradução para a língua portuguesa, foram vertidas como castanheira-do-pará e castanha-do-pará, respectivamente (Bates, 1892, 1979).

De modo semelhante, seu companheiro de viagem, o naturalista, biólogo, antropólogo e geógrafo

Alfred Russel Wallace, ao relatar suas pesquisas na Amazônia e ao enumerar os principais produtos vegetais de valor econômico da Floresta Amazônica, empregou igualmente as expressões *Brazil nut tree* para designar a árvore e *Brazil nut* para as sementes (Wallace, 1890).

Por sua vez, o naturalista e botânico inglês Richard Spruce, que desenvolveu intensa atividade de pesquisa botânica na Amazônia brasileira entre 1849 e 1864, referiu-se à espécie de diferentes maneiras em suas notas de viagem. Em algumas passagens utilizou o termo “castanheira”, em outras “castanhas tree”, ou ainda o nome genérico *Bertholletia*. As sementes, por sua vez, foram designadas ora como *Brazil nuts*, ora como *Pará nuts*, ou ainda como *chestnut*. Contudo, o autor ressaltou que, comercialmente, eram conhecidas no Brasil como castanhas (Spruce, 1908).

O médico e naturalista Robert Avé-Lallemant, que percorreu a Amazônia brasileira em 1859, quando se referiu à castanheira, invariavelmente usou o nome científico da planta, *B. excelsa*, e quando tratou das sementes, as denominou de *Paranüsse* ou *Paranüssen*<sup>2</sup>, cuja tradução literal para a língua portuguesa significa nozes-do-pará (Avé-Lallemant, 1980).

Já o cientista autodidata Domingos Ferreira Penna, que viveu na Amazônia entre 1858 e 1888, ao discorrer sobre as sementes de *B. excelsa*, na década de 1860, assinalou que anteriormente eram conhecidas pelos nomes de castanha-do-maranhão, castanha-da-terra, castanha-do-brasil e, mais recentemente, castanha-do-pará. Assinalou, ainda, que os indígenas aculturados a nominavam de catanha, forma corrompida de castanha, enquanto aqueles que tinham pouco contato com os colonizadores, conforme o dialeto, a denominavam de *nha*, *nhia*, *niá*, *juviá* e *tocari* (Penna, 1973). A palavra “catanha” [sic] também está registrada no *Dicionário Tupi-Português-Alemão* do botânico Carl Friedrich Philipp von Martius (Martius, 1858).

O alemão Oscar Emil Arthur Canstatt, que veio para o Brasil em 1868 com o intuito de prestar serviços para a Comissão Imperial de Agricultura, deixou suas impressões do que viu no território brasileiro no livro *Brasil: terra e gente, 1871*, originalmente publicado em Berlim, em 1877, com o título *Brasilien*:

<sup>(2)</sup> Na língua alemã, o termo *Paranuss* corresponde à tradução de “noz-do-pará”. As formas *Paranüsse* e *Paranüssen* representam o plural desse substantivo, sendo a primeira empregada nos casos nominativo e acusativo, enquanto a segunda é utilizada no caso dativo.

*land und leute*. Apesar de não ter visitado a Amazônia, quando percorreu sobre as frutas silvestres do Brasil assinalou que a castanheira-brasileira – grafada no original em alemão como *brasilianische Kastanienbaum* – é uma árvore de grande porte e elevado valor econômico, cujas sementes são comercializadas sob a denominação de castanhas-do-pará (*Paranüsse*, no original em alemão), sendo amplamente conhecida e explorada comercialmente (Canstatt, 1877, 2002).

O oficial-médico do exército brasileiro João Severiano da Fonseca, no livro *Viagem ao redor do Brasil, 1875–1878*, em que relata importantes aspectos do estado do Mato Grosso de então, referiu-se às sementes da castanheira em duas ocasiões, designando-as simplesmente de castanha e enaltecendo a importância econômica que tinha para o estado (Fonseca, 1881).

O barão de Santa-Ana Nery, um intelectual e historiador paraense, no livro *Les pays des amazones: l'el-dorado, les terres a caoutchouc*, cuja primeira edição foi publicada em Paris, em 1884, referiu-se à árvore quatro vezes. Na primeira a chamou de *Châtaignier vulgaire* (castanheira-comum), em duas passagens de *châtaignier du Brésil* (castanheira-do-brasil) e, em outra, simplesmente *châtaignier* (castanheira). As sementes foram chamadas de *noix du Brésil* (noz-do-brasil) duas vezes, *noix du chatâinier vulgaire* (noz-da-castanheira-comum) uma vez e *chatâinier du Brésil* (castanha-do-brasil) também uma vez. Ele ainda destacou que, na França, eram conhecidas pela denominação de *touca* (Nery, 1899).

O geógrafo, explorador e naturalista francês Paul Walle, que percorreu o Brasil entre 1908 e 1910, quando comentou sobre as sementes de *B. excelsa*, no livro *Au Brésil: du rio São Francisco à L'Amazone*, afirmou que são conhecidas como castanhas ou *noix du Brésil* (Walle, 1910).

No livro *Viagem ao Tocantins*, escrito e editado em 1926, importante obra sobre a história do município de Marabá, PA, outrora grande produtor de castanha, quando o autor percorreu sobre a espécie, considerou aspectos gerais sobre a planta, as castanhas, o extrativismo, a legislação vigente sobre exploração dos castanhais nativos e o destino das exportações (Estados Unidos e Inglaterra). O autor do livro, que preferiu não se identificar, o que explica no capítulo Razões de ser, informa que o extrativismo de castanhas, na Amazônia, envolve duas espécies, quais sejam a castanha-do-pará, que também é chamada de castanha-do-maranhão, e a castanha-sapucaia, botanicamente designada como *Lecythis paraenses* Huber ex Ducke (Viagem [...], 1983), mas cujo nome aceito atualmente é *Lecythis pisonis* Cambess.

Também no Tocantins, o médico Júlio Paternostro referiu-se às castanhas do Rio Tocantins 35 vezes, de modo que na primeira a chamou de castanhas-do-pará e nas demais simplesmente de castanha. A expressão *Brazil nut* é citada três vezes no texto (Paternostro, 1945). O engenheiro-agrônomo e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Pará Jacob Cohen registrou, em 1930, que os Tembés, povo indígena do estado do Pará, a denominavam de castanha, enquanto os Parintintins, do sul do Amazonas a cognominavam de *inhahy*, mas esclarece que esse vocábulo foi grafado de acordo com sua percepção auditiva (Cohen, 1944).

O professor e naturalista francês Paul Le Cointe, no catálogo que elaborou sobre as árvores e plantas úteis da Amazônia brasileira, no verbete que trata de *B. excelsa*, cita os nomes comuns “castanha verdadeira” e “castanha do Pará” [sic] e deu como sinônimos “castanha do Maranhão” [sic], tucary e nhá. Assinalou ainda que, em francês, era conhecida como *noix du Brésil* e na língua inglesa como *Brazil nut* e que na Venezuela a denominavam de *yuvia* enquanto na Guiana Francesa era *touca* (Cointe, 1947). Os botânicos Adolpho Ducke e George Alexander Black, em um trabalho sobre a fitogeografia da Amazônia brasileira, publicado na língua portuguesa, em 1954, mencionam a planta quatro vezes. Na primeira denominam a árvore de castanheira, mas colocam entre parênteses a expressão inglesa *Brazil nut*, na segunda a chamam de castanheira do Pará e nas duas últimas usam o nome castanha paraense, sempre se referindo à árvore e não às sementes (Ducke; Black, 1954).

No *Guia Botânico do Museu Goeldi*, elaborado pelo conceituado botânico Paulo Bezerra Cavalcante, assim como no livro de sua autoria *Frutas comestíveis na Amazônia* a espécie está identificada como castanha-do-pará, embora no livro, em nota de rodapé o autor assinale que no século XIX era conhecida como “castanha do Maranhão” (Cavalcante, 2006, 2010).

## Nomes comuns em dicionários e glossários

Em dicionários e glossários da língua portuguesa, a espécie é denominada de castanha-do-pará. Os nomes castanha-do-brasil e castanha-da-amazônia não aparecem em nenhuma das fontes consultadas. Já na língua inglesa, na totalidade dos casos é denominada de *Brazil nut*, tendo como sinônimo *Pará nut* ou *Para nut*.

No *Dicionário de Botânica Brasileira* de autoria de Joaquim de Almeida Pinto, publicado em 1873, a espécie é nominada como castanha-do-pará e castanha-do-maranhão (Pinto, 1873). Já no *Vocabulário amazonense* de Alfredo Augusto da Matta, a árvore é denominada de castanheira e as sementes de castanha-do-maranhão e castanha-do-pará, constando ainda os nomes indígenas *tuçari*, provavelmente *tocari*, e *nhá*. O autor salienta ainda que na França é conhecida como *noix du Brésil* (Matta, 1939).

O médico e botânico A. J. Sampaio, em um glossário de comidas, bebidas e condimentos consumidos pela população sertaneja e do interior da Amazônia, referiu-se às sementes da Lecythidaceae como castanha-do-pará, evidenciando seus múltiplos usos na culinária. No mesmo glossário, é citada a castanha-do-maranhão, mas referindo-se a uma Bombacaceae que presentemente está incluída na família Malvaceae, *Pachira glabra* Pasq. (Sampaio, 1944).

Na *Grande Enciclopédia da Amazônia*, de autoria do advogado e historiador Carlos Rocque, constituída de cinco volumosos livros e publicada em 1968, no verbete castanha-do-pará, o autor enfatiza que também é conhecida como castanha-do-maranhão, castanha verdadeira e cita ainda os nomes indígenas *tucari* e *nhá*. Destaca também que na França é conhecida como *noix-du-brésil* e nos países de língua inglesa como *Brazil nut*. A árvore que produz essas castanhas é o castanheiro-do-pará ou castanheira-do-pará. Há um verbete com o nome de castanheiro-do-maranhão que identifica como sendo o castanheiro das guianas (*Pachira acuatika*) (Rocque, 1968).

No glossário de expressões em língua portuguesa incluído no manuscrito *Marketing of Brazil nut: a case study from Brazil*, publicado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) em 1992, encontram-se, entre outros termos, as seguintes denominações acompanhadas de suas respectivas traduções: castanha-do-pará, traduzido como *Brazil nut* ou *Pará nut*; castanhal, traduzido como *Brazil nut forest*; castanheira traduzido como *Brazil nut tree*; e castanheiro traduzido como *Brazil nut gatherer* (Lafleur, 1992). Nesse glossário, o termo “castanheiro” é definido como o trabalhador responsável pela coleta dos frutos da castanheira.

No *Glossário etimológico dos termos geográficos, geológicos, botânicos, zoológicos, históricos e folclóricos de origem Tupi/Guarani, incorporados ao idioma nacional*, Clerot (2010) registra, ao apresentar o significado etimológico do vocábulo indígena *tocari*, que este designa a espécie *B. excelsa*, popularmente conhecida como castanha-do-pará.

O *Vocabulário ortográfico da língua portuguesa* da Academia Brasileira de Letras, que

frequentemente é atualizado com a inclusão de vocábulos que passaram a ser utilizados correntemente pela população, não registra as palavras compostas castanha-da-amazônia e castanha-do-brasil. Por sua vez, estão registradas as palavras castanha-do-pará, castanheiro-do-pará, castanheira-do-pará, castanha-do-maranhão, castanheiro-do-maranhão, castanheira-do-maranhão, noz-do-pará e noz-do-brasil (Academia Brasileira de Letras, 2025). Assim sendo, as palavras compostas castanha-da-amazônia e castanha-do-brasil se configuram como neologismos ainda não dicionarizados. A utilização de neologismos que ainda não foram incorporados aos dicionários, na linguagem escrita ou falada, devem ser evitadas, especialmente em textos formais e em particular quando existe uma palavra de uso corrente pela população já dicionarizada.

No *Websters third new international dictionary of the english language unabridged* e no *The american heritage dictionary* consta o verbete *Brazil nut* na identificação das sementes da espécie, havendo no primeiro também o registro de *Para nut*, sem acento agudo na última letra “a”, como sinônimo de *Brazil nut* (Gove, 1981; The American [...], 1983). No *The plant book: a portable dictionary of the vascular plants*, as sementes de *B. excelsa* estão grafadas com a denominação única de *Brazil nut* (Mabberley, 2006). Convém salientar que, na língua inglesa, a letra “b” na expressão *Brazil nut* é maiúscula. Essa assertiva é necessária pois, em alguns textos científicos ou mesmo jornalísticos, não é raro encontrar-se grafado o nome comum na língua inglesa como *brazil nut*, o que é incorreto. O mesmo é válido para seu sinônimo *Pará nut*, muitas vezes grafado incorretamente como *para nut*, *pará nut* ou *Para nut*.

## Nomes comuns adotados por órgãos oficiais do Brasil e do exterior

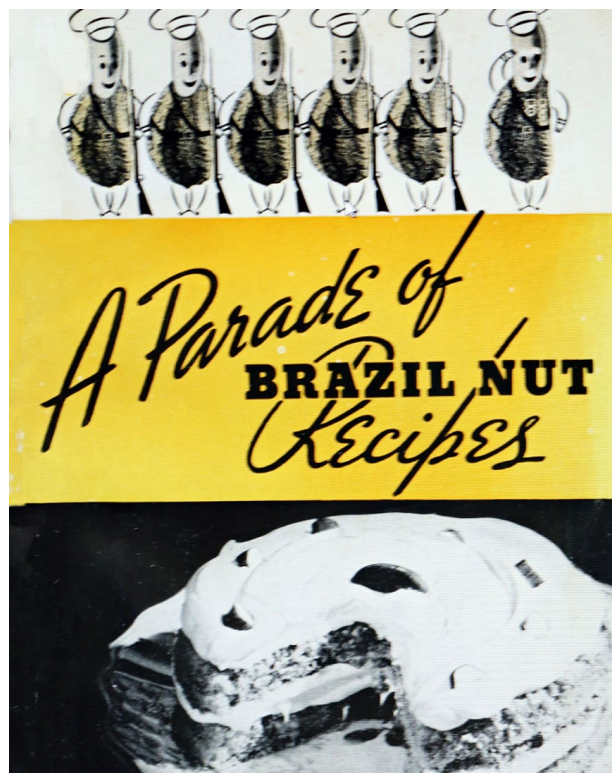
Nos órgãos da administração pública brasileira, tanto na esfera federal quanto nos âmbitos estadual e municipal, observa-se a inexistência de padronização terminológica quanto ao nome comum da espécie *B. excelsa*, mesmo em documentos oficiais como leis, decretos, portarias ou publicações técnicas.

No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a adoção da denominação castanha-do-brasil remonta ao Decreto nº 51.209, de 18 de agosto de 1961, sancionado pelo então presidente Jânio Quadros. Esse decreto estabeleceu os critérios para a classificação e fiscalização da exportação das sementes de *B. excelsa*, referindo-se a elas como

“castanha-do-Brasil” [sic], ou, simplesmente, “castanha”. Logo nas seções iniciais do documento, destaca-se que, no mercado internacional, essas sementes são amplamente conhecidas pelos termos *Brazil nut* e *Noix du Brésil* (Brasil, 1961). Posteriormente, a Portaria nº 846, de 8 de novembro de 1976, também do Mapa, ao regulamentar os padrões para padronização, classificação e comercialização interna do produto, reafirma o uso da designação popular “Castanha do Brasil”, novamente com grafia em desacordo com as normas da língua portuguesa, que exige o uso de hífen, nas expressões compostas e estabelece que as letras iniciais das palavras “castanha” e “brasil” sejam minúsculas. Essa portaria igualmente reconhece que, nos mercados internacionais, o produto é identificado como *Brazil nut* e *noix du Brésil*, respectivamente, nos países de língua inglesa e francesa (Brasil, 1976).

Essa consolidação internacional, em particular no que concerne ao nome comum na língua inglesa, deve-se, em grande parte, a intensas campanhas publicitárias realizadas, especialmente nas décadas de 1930 e 1940, nos Estados Unidos da América (Almeida, 2015). Tais campanhas consistiam na distribuição de brindes temáticos, como bonés e calendários, na divulgação das sementes em jornais e em pontos de venda especializados em castanhas, nozes, amêndoas e produtos similares, assim como em livretos contendo receitas de bolos, pães, biscoitos e outras iguarias (Figura 5). Quase sempre, esses livretos indicavam também os procedimentos para descascar as castanhas, pois eram exportadas com casca (A parade [...], 1936?). Essas ações promocionais ocorriam com maior intensidade no final do ano, período em que o consumo de castanhas, nozes e amêndoas aumenta bastante, em função das celebrações do Dia de Ação de Graças, comemorado na quarta quinta-feira de novembro, e das festividades natalinas.

No Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o nome castanha-do-brasil também prepondera, embora na maioria das leis e portarias desse Ministério as referências sejam quase sempre à planta, a qual é denominada de castanheira ou castanheiro. No entanto, em uma publicação apresentada em formato de cartilha, que discorre sobre as boas práticas adotadas para o extrativismo sustentável orgânico, as sementes de *B. excelsa* são denominadas, no título e em todo o texto, como castanha-do-brasil, embora seja citado que também é conhecida como castanha-do-pará, castanha-da-terra e castanha-da-amazônia. Na parte introdutória da referida cartilha, é destacado, com certo ufanismo, que é um “produto que tem o nome do nosso País e que é consumido em boa parte do planeta” (Brasil, 2017).



**Figura 5.** A Capa de livreto contendo receitas com sementes de *Bertholletia excelsa*, primeiramente publicado na década de 1930 e com edições até o ano de 1950, nos Estados Unidos da América.

Fonte: A parade [...] (1936?).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entidade vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e responsável pela coleta, processamento e divulgação de informações estatísticas e geográficas do Brasil, no segmento em que aborda os produtos da extração vegetal, adota para as sementes de *B. excelsa* o nome castanha-do-pará. Esse nome é usado desde o início da série histórica de dados (IBGE, 2025).

A recente discussão nas redes sociais concernentes à substituição das denominações “castanha-do-pará” e “castanha-do-brasil” por “castanha-da-amazônia” resultou na promulgação de uma lei no estado do Amazonas que determina o uso obrigatório da expressão “castanha-da-amazônia” para referir-se às sementes de *B. excelsa*. Em 1º de abril de 2025, a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas aprovou o Projeto de Lei nº 913/2024, de autoria do deputado estadual Sinésio Campos (PT-AM), natural de Santarém, PA. A justificativa apresentada para a mudança de nome é a valorização da identidade amazônica do produto e o fortalecimento da cadeia produtiva no estado do Amazonas,

que, desde 2016, ocupa a liderança nacional na produção de castanha. Entretanto, tal justificativa revela fragilidade argumentativa ao negligenciar aspectos históricos, culturais e linguísticos consolidados, além de incorrer em uma simplificação excessiva dos fatores que determinam o desempenho econômico de um produto do extrativismo amazônico. O argumento de que a identidade amazônica, por si só, agrega valor ao produto não se sustenta, considerando-se, por exemplo, o histórico declínio da produção de borracha natural na região, apesar de sua evidente vinculação à Amazônia.

Além disso, sugerir que a mera alteração da nomenclatura comum possa, isoladamente, promover o fortalecimento da cadeia produtiva constitui uma hipótese sem precedentes e carece de fundamentação técnica. O fortalecimento da cadeia produtiva de *B. excelsa* depende, sobretudo, de medidas estruturantes, como o avanço na domesticação da espécie, o aprimoramento tecnológico dos processos de coleta, armazenamento, beneficiamento e industrialização, bem como da inserção competitiva dos produtos derivados nos mercados nacional e internacional.

No âmbito internacional, a denominação *Brazil nut* que é amplamente consolidada nos países de língua inglesa há décadas é utilizada na base de dados estatísticos da FAO (Food and Agriculture Organization Corporate Statistical Database – Faostat), que adota essa nomenclatura desde o início da publicação de suas estatísticas sobre a produção mundial de alimentos, em 1961 (Faostat, 2025).

## Nomes comuns na literatura técnico-científica

Em trabalhos técnico-científicos, a citação do nome comum da espécie é facultativa, embora recomendável, por facilitar a compreensão do conteúdo por parte de leitores não especializados. Contudo, somente a menção do nome científico, desde que escrito corretamente, é suficiente para assegurar a identificação taxonômica precisa da espécie. Importa destacar que a menção de nomes comuns não se constitui exigência editorial por parte de periódicos científicos, ficando sua utilização a critério dos autores. Assim, a ausência de nome vernáculo não configura motivo legítimo para a rejeição de um manuscrito pelos revisores.

Quando a espécie apresenta múltiplas denominações vernáculas, é prática comum mencionar um ou dois nomes populares com maior difusão ou reconhecimento. Para espécies de ampla distribuição

geográfica, sobretudo aquelas que ocorrem em países com idiomas diferentes, é recomendado a inclusão dos nomes comuns mais representativos, em cada contexto linguístico.

Em manuscritos redigidos em língua inglesa, deve-se empregar, sempre que disponível, o nome comum consagrado nesse idioma. Na ausência deste, é conveniente utilizar o nome vernáculo vigente no país de origem do estudo.

Consulta realizada no Google Acadêmico, considerando trabalhos publicados no período de 1º de janeiro de 1905 a 30 de junho de 2025, sem filtros para idiomas e utilizando como termos de busca os seguintes nomes comuns: “castanha-da-amazônia”, “castanha-do-brasil”, “castanha-do-pará”, “Amazon nut”, “Brazil nut”, “Para nut” e “Pará nut”, revelou que o termo “Brazil nut” apresenta maior número de ocorrências, representando 64% dos registros, seguido, em ordem decrescente, por “castanha-do-pará” (16,6%) e “castanha-do-brasil” (15,8%). As demais denominações apresentaram número de ocorrências bastante reduzido, em especial “Amazon nut” com 0,5% dos registros, “Para nut” com 0,4% e “Pará nut” com 0,3% (Tabela 1).

**Tabela 1.** Número de trabalhos e frequência registrados na plataforma Google Acadêmico conforme o nome comum, sem considerar filtro para idioma e com filtro para a língua portuguesa.

Nome comum	Qualquer idioma		Língua portuguesa	
	Registro (Unidade)	Frequência (%)	Registro (Unidade)	Frequência (%)
Castanha-da-amazônia	830	2,3	690	4,7
Castanha-do-brasil	5.640	15,8	5.270	35,9
Castanha-do-pará	5.930	16,6	7.050	48,1
Amazon nut	188	0,5	29	0,2
Brazil nut	22.800	64,0	1.560	10,6
Para nut	139	0,4	34	0,2
Pará nut	96	0,3	27	0,2

Quando o filtro de idioma é restrito ao português, os resultados indicam a predominância da forma “castanha-do-pará”, seguida de “castanha-do-brasil” e “Brazil nut”. Os demais termos apresentam frequência igualmente reduzida, similar ao padrão observado nas buscas em idiomas diversos. Esses

resultados reforçam a consolidação da designação “Brazil nut” na literatura científica internacional e a prevalência das formas “castanha-do-pará” e “castanha-do-brasil” no contexto nacional (Tabela 1). Ressalte-se, que, nos registros dos nomes comuns, considerou-se, também, o termo correspondente, presente no abstract. Assim sendo, em um trabalho redigido na língua portuguesa, se o autor utilizou a expressão “castanha-do-pará” e na tradução aparece o termo “Brazil nut”, as duas expressões foram registradas.

Também na plataforma Google Acadêmico, efetuou-se levantamento dos nomes comuns utilizados na literatura técnico-científica, em diferentes línguas, no mesmo período. Esse levantamento abrangeu 1.842 trabalhos, o que corresponde aproximadamente, a 12% dos trabalhos técnico-científicos publicados sobre *B. excelsa*, no período considerado. Constatou-se que a maioria dos nomes tem conotação toponímica e na língua espanhola é onde a espécie é grafada com maior número de nomes comuns (20 nomes), enquanto na língua portuguesa o nome comum da espécie é grafado de sete maneiras diferentes, menor que os números registrados nas línguas francesa e inglesa, com 9 e 11 registros, respectivamente. Nas línguas italiana, neerlandesa e alemã, esse número é insignificante, até mesmo porque a quantidade de trabalhos publicados nessas línguas abordando *B. excelsa* é diminuta, em particular nas duas primeiras (Tabela 2).

Um aspecto que merece consideração é a utilização de nomes comuns empregados na literatura técnico-científica que não se ajustam a *B. excelsa*. Dentre esses, destacam-se os termos *almond*, *chestnut*, *chestnut of Brazil* e *Pará chestnut*, que não representam adequadamente a espécie *B. excelsa*. Na nomenclatura comum da língua inglesa, os vocábulos *almond* e *chestnut* referem-se de forma consagrada às espécies *P. dulcis* (Mill.) D.A. Webb (amendoeira) e *C. sativa* Mill. (castanheira-portuguesa), respectivamente. O uso do termo *Castanea nut* é igualmente impróprio, uma vez que o termo *Castanea* se refere ao nome de um táxon genérico não relacionado com *B. excelsa*, além de ser expressão redundante, pois a tradução literal dessa expressão significa “castanha castanha”. Causa estranheza que, mesmo autores brasileiros, em pleno século XXI, empreguem denominações comuns incorretas ou notoriamente obsoletas para uma espécie amplamente conhecida no Brasil e que se constitui em um dos ícones da Floresta Amazônica. Como exemplos, temos os trabalhos de Georgin

et al. (2018) e Souza et al. (2025), que se referem à espécie *B. excelsa* utilizando os termos *Pará chestnut* e *chestnut*, respectivamente, em evidente desacordo com a nomenclatura comum firmada na literatura especializada e no linguajar popular.

Também merece ser evidenciada a grafia incorreta de alguns nomes na língua espanhola como são os casos de *castaña del brasil* e *nuez del Brasil*, pois a grafia correta desses nomes é *castaña de brasil* e *nuez de Brasil*. Na língua espanhola, ao contrário da língua portuguesa, não se usa a contração da preposição “de” com o artigo “el” antes de nomes próprios. A mesma consideração é pertinente quanto à grafia *Para nut*, na língua inglesa, que deveria, no caso, ser grafada como *Pará nut*.

Outro aspecto relevante refere-se ao uso do nome “castanha-da-amazônia” em trabalhos redigidos na língua portuguesa, como os de Azevedo et al. (2020) e Ribeiro (2011), em que nos abstracts o termo está traduzido como *Brazil nut*, quando, sob critérios estritamente semânticos, a tradução mais apropriada seria *Amazon nut*. Inconsistência semelhante também ocorre quando o nome “castanha-do-pará” é utilizado, sendo traduzido como *Brazil nut* e não como *Para nut* ou *Pará nut*. No entanto, há de se considerar que *Para nut* encontra-se registrado em dicionários da língua inglesa como sinônimo de *Brazil nut*, mas, há bastante tempo, tem uso extremamente restrito nessa língua e está praticamente ausente da literatura científica recente. É plausível que as traduções dos resumos tenham sido geradas por sistemas de tradução automática baseados em inteligência artificial, ainda carentes de correção e refinamento por parte da inteligência humana, o que contribuiu para a inconsistência semântica na versão dos nomes para a língua inglesa.

## Nomes comuns em embalagens de produtos comerciais

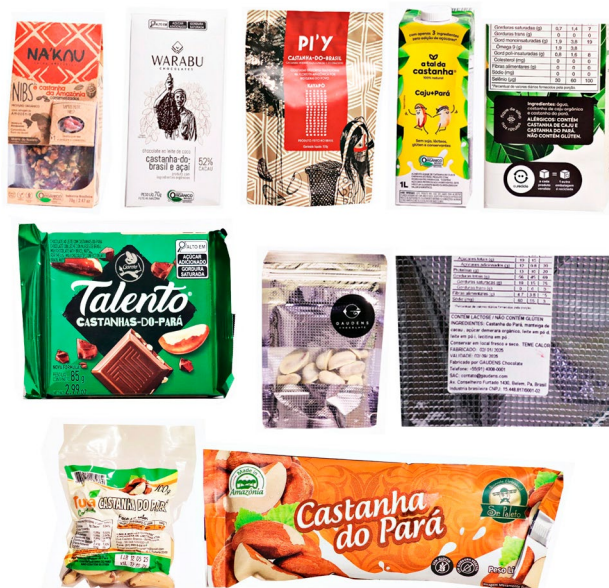
A designação castanha-do-pará é a mais frequentemente utilizada nos rótulos de produtos alimentícios comercializados no Brasil, seguida pela denominação castanha-do-brasil. O nome castanha-da-amazônia é raro e somente aparece em produtos oriundos do estado do Amazonas. Esse fato corrobora a ampla aceitação e reconhecimento nacional do nome castanha-do-pará, o que se evidencia pelo expressivo número de produtos oriundos de outras unidades federativas que utilizam essa nomenclatura em seus rótulos (Figura 6).

**Tabela 2.** Nomes comuns de *Bertholletia excelsa* empregados em publicações técnicas-científicas entre janeiro de 1905 e junho de 2025, agrupados conforme a ênfase atribuída ao nome.

Ênfase	Idioma						
	Português	Espanhol	Francês	Inglês	Italiano	Alemão	Holandês
Tipo/ Forma	Castanha, Castanha verdadeira	Almendra, Almendron, Castaña, Castaño, Castanea	-	Almonds, Nut, Chestnut	-	-	-
	-	-	-	Nigger toe	-	-	-
Tipo/ Gênero ou espécie	-	-	Noix de Bertholletia	Bertholletia excelsa nut	-	-	-
Toponímia/ Continente	-	-	Amande d'Amérique, Noix d'Amérique	-	-	-	-
Toponímia/ País	Castanha-do-brasil	Castaña, Castaño, Castaña brasileña, Castaña brasileira, Castaña de Brasil, Castaña del Brasil, Nuez de Brasil, Nuez del Brasil	Châtaignier du Brésil, Noix du Brésil, Noyer du Brésil	Brazil nut, Brazilian nut, Brazilian chestnut	Nocciola brasiliana	Brasilianischen kastanier, Brasilianischen nuss	-
Toponímia/ Região	Castanha-da-amazônia	Castaña amazônica	-	Amazonian nut, Amazon nut	-	-	-
Toponímia/ Estado	Castanha-do-pará, Castanha-do-maranhão	Castaña de Pará, Castaña del Pará, Nuez del Pará, Nuez de Pará	Châtaignier de Pará, Noix de Pará, Noix du Pará	Pará nut, Pará chestnut	-	Paranuss	Paranoot
Nativos	Tocari	Yubia, Yuvia	-	-	-	-	-

Traço (-): informação não aplicável.

Foto: Ronaldo Rosa



**Figura 6.** Nomes comuns das sementes de *Bertholletia excelsa* adotados por diferentes empresas brasileiras na rotulagem de seus produtos.

A Chocolates Garoto S.A., empresa brasileira do setor de alimentos com sede no estado do Espírito Santo e atualmente controlada pela companhia suíça Nestlé S.A., utiliza a denominação “castanha-do-pará” na rotulagem de um de seus produtos. Trata-se de chocolate ao leite acrescido de sementes de *B. excelsa*, comercializado na linha Talento. Lançado originalmente em 1993, o produto obteve ampla aceitação no mercado nacional, o que reforça o reconhecimento e a consolidação do nome castanha-do-pará pelos consumidores brasileiros (Tabela 3). Atualmente, esse chocolate é exportado para mais de 20 países, mantendo a mesma embalagem e rotulagem adotadas no mercado interno. Contudo, em razão de exigências legais de alguns países importadores, são ocasionalmente incluídas informações complementares, como a tradução do termo castanha-do-pará para o idioma local. Em países de língua inglesa, por exemplo, a tradução é, invariavelmente, *Brazil nut*.

A denominação castanha-do-brasil, embora presente em algumas marcas, passou a ser empregada somente a partir de 1976. Já a designação castanha-da-amazônia é recentíssima, sendo identificados os primeiros produtos com esse nome somente a partir de 2010. No entanto, ambas permanecem de uso restrito, especialmente a segunda, em decorrência do baixo grau de reconhecimento popular.

A substituição do nome tradicional dessa castanha por denominações como castanha-do-brasil ou castanha-da-amazônia pode implicar dificuldades

de reconhecimento imediato do produto por parte de parcela significativa dos consumidores. Nesses casos, a identificação pode demandar a inspeção visual da embalagem, a leitura detalhada da rotulagem ou a observação de elementos ilustrativos. Adicionalmente, é plausível supor que consumidores menos atentos possam interpretar as denominações castanha-do-brasil e castanha-da-amazônia como indicativas de um produto novo, oriundo da biodiversidade amazônica, e, apenas após a abertura da embalagem ou análise mais minuciosa do rótulo, constatar tratar-se da tradicional castanha-do-pará.

Para indivíduos que não possuem o hábito de examinar rótulos com atenção, tal alteração terminológica pode resultar tanto em rejeição imediata do produto, por ser percebido como desconhecido, quanto em sua aquisição motivada pela expectativa de novidade. Em ambos os cenários, a posterior constatação de que se trata de um produto já conhecido pode gerar frustração, com potenciais repercussões negativas sobre a confiança do consumidor e sobre os processos de fidelização à marca.

Nas gôndolas de supermercados brasileiros, quando comercializadas com casca e a granel, as sementes de *B. excelsa* são, em geral, identificadas exclusivamente como castanha-do-pará (Figura 7). Essa nomenclatura permanece como a mais reconhecida e utilizada popularmente, apesar dos esforços de alguns órgãos governamentais, especialmente do Acre e do Amazonas, incentivarem a adoção do nome castanha-da-amazônia.



Foto: José Edmar Urano de Carvalho

**Figura 7.** Sementes de *Bertholletia excelsa* exposta em gôndola de supermercado com o nome de castanha-do-pará.

**Tabela 3.** Nomes comuns das sementes de *Bertholletia excelsa* adotados nos rótulos de diversos produtos brasileiros.

Nome comum	Origem	Tipo de produto	Empresa
Castanha-do-pará	Pará	Castanhas embaladas a vácuo	Tuca Comércio Atacadista de Castanha Ltda.
Castanha-do-pará	Pará	Castanhas desidratadas	Belém nuts
Castanha-do-pará	Pará	Óleo para cosméticos	Amazon oil
Castanha-do-pará	Pará	Castanhas desidratadas	Belém nuts
Castanha-do-pará	Pará	Castanhas recobertas com chocolate branco, creme de castanha e licor	Gaudens
Castanha-do-pará	Pará	Picolé	Sorveteria artesanal Sr. Paleta
Castanha-do-pará	Ceará	Castanhas e chocolate com castanha	Típico Ceará
Castanha-do-pará	Minas Gerais	Drageado	Absolut nutrition
Castanha-do-pará	Minas gerais	Drageado	Armazém Central
Castanha-do-pará	São Paulo	Castanhas desidratadas	Empório Juliana
Castanha-do-pará	São Paulo	Drageado	Cacau show
Castanha-do-pará	São Paulo	Drageado	Cerealista Express
Castanha-do-pará	São Paulo	Mix de leite de castanha de caju com castanha-do-pará	Bebidas Poty Ltda.
Castanha-do-pará	São Paulo	Castanhas desidratadas	Empório Xingu
Castanha-do-pará	São Paulo	Óleo de castanha (cosmético)	Aroom Health
Castanha-do-pará	Rio Grande do Sul	Óleo comestível	Pazze alimentos
Castanha-do-pará	Paraná	Óleo (cosmético)	Atiká Insumos
Castanha-do-brasil	Pará	Castanha desidratada	Ba-Y Cooperativa Kayapó de produtos da floresta
Castanha-do-brasil	Amazonas	Chocolate ao leite de coco com castanha e açaí	Warabu chocolates
Castanha-do-brasil	Amazonas	Leite em pó	Terramazonia
Castanha-do-brasil	São Paulo	Leite em pó	Matha.bio
Castanha-do-brasil	Acre	Castanhas desidratadas, castanhas laminadas, farinha-de-castanha e óleo comestível.	Miragina S/A, Indústria e Comércio
Castanha-da-amazônia	São Paulo/Amazonas	Mix de nibs de cacau e castanha caramelizada	Chocobic. Ind. e Com. de produtos alimentícios

De modo ilustrativo, um turista que visitar a Feira do Ver-o-Peso, em Belém do Pará, reconhecida como a maior feira livre da América Latina e importante polo de comercialização de produtos da biodiversidade amazônica, terá dificuldades em adquirir o produto caso utilize os nomes castanha-da-amazônia ou castanha-do-brasil. Isso ocorre porque tais designações não fazem parte do vocabulário habitual dos feirantes locais, que continuam a adotar o termo castanha-do-pará, consolidado historicamente no comércio regional e na tradição oral amazônica.

Nos países de língua inglesa, a denominação *Brazil nut* é amplamente padronizada e de uso praticamente unânime, ao passo que, nos países francófonos, prevalece o termo *noix du Brésil*. Em Portugal, por sua vez, as sementes de *B. excelsa* são comercializadas no varejo predominantemente sob a denominação castanha-do-maranhão, enquanto, na Espanha, são designadas como *coquito*, embora, em alguns casos, essa denominação venha acompanhada de indicação suplementar que as identifica como *Brazil nuts* e castanha-do-brasil (Figuras 8 e 9). Ressalte-se que a denominação castanha-do-maranhão, conforme previamente discutido, entrou em desuso no Brasil ainda no século XIX. Entretanto, essa designação permaneceu em uso em Portugal até a atualidade.

Foto: José Edmar Urano de Carvalho



**Figura 8.** Sementes descascadas de *Bertholletia excelsa* comercializadas em Portugal com o nome de castanha-do-maranhão.

Foto: José Edmar Urano de Carvalho



**Figura 9.** Sementes descascadas de *Bertholletia excelsa* comercializadas na Espanha com o nome de coquito.

## A castanha-do-pará ou castanha-do-brasil não é uma castanha

O conceito de castanha tem sido objeto de debate há bastante tempo, em razão de coexistirem duas concepções: uma de cunho popular e outra de natureza botânica, conflitantes entre si (Simmonds, 1872). Mesmo dentro de cada abordagem, não há uniformidade ou consenso, sobretudo no âmbito da definição popular dos atributos que qualificam uma determinada espécie de fruto como castanha.

### Definição de castanha no sentido popular

No Brasil e em muitos outros países, o senso comum designa como “castanha” frutos ou sementes comestíveis que, em geral, apresentam casca dura, lenhosa ou com aspecto lenhoso, e cuja porção comestível é rica em lipídios (óleo). Esses produtos são consumidos in natura torrados ou utilizados na culinária e na indústria alimentícia, especialmente como ingredientes na fabricação de doces, pães, bolos, chocolates, biscoitos, licores, sorvetes e diversas outras iguarias. A castanha-portuguesa (*C. sativa*) constitui-se em uma exceção notável a essa concepção popular. Ao contrário das demais, apresenta baixo teor de lipídios, raramente ultrapassando 2%. Sua composição é caracterizada principalmente pela presença de carboidratos e proteínas (Antoniewska-Krzyszewska et al., 2023).

O amendoim (*Arachis hypogaea* L.) e o coco (*Cocos nucifera* L.), de certa forma, podem ser enquadrados no sentido popular como castanhas. Contudo,

a população brasileira não os reconhece como tal, embora o amendoim seja frequentemente comercializado em lojas especializadas em nozes, castanhas e amêndoas e muitas vezes utilizado em mixes desses produtos. Nos Estados Unidos da América, no Reino Unido e em outros países de língua inglesa, ambas fazem parte do que se denomina popularmente de castanha. Na língua inglesa, o amendoim é grafado como *peanut*, *groundnut* ou *monkey nut* (literalmente, castanha-ervilha, castanha-do-chão e castanha-de-macaco), enquanto o coco é denominado de *coco nut* (literalmente, castanha-de-coco).

As sementes de *B. excelsa* se ajustam com precisão dentro do conceito popular do que é uma castanha, pois apresentam casca dura, lenhosa e porção comestível rica em óleo. Além disso, podem ser consumidas frescas (sem secagem) ou simplesmente desidratadas.

## Definição botânica de castanha

Na botânica, o termo “castanha” não corresponde a uma categoria morfológica única de fruto, diferentemente de tipos bem definidos, como aquênio, baga, drupa, cápsula, folículo, legume e lomento, entre outros. Do ponto de vista estritamente botânico, a castanha é caracterizada como um fruto seco, indeiscente, com pericarpo lenhoso, contendo uma única semente e originado de ovário formado por mais de um carpelo. Essa conceituação resulta de adequação realizada por Steel e Wilson (2012) de oito conceitos de castanha encontradas em dicionários de botânica. De acordo com esse critério, no caso das castanhas comestíveis, a quase totalidade do que a população denomina como castanha não pode ser enquadrada como tal, pois não apresentam uma ou mais das características supracitadas, sendo muitas delas sementes ou pirênios (caroços). Nessa situação encontram-se as três espécies de castanha mais populares no Brasil, quais sejam: castanha-de-caju (*A. occidentale*), castanha-do-pará (*B. excelsa*) e castanha-portuguesa (*C. sativa*).

## Por que a castanha-do-pará, botanicamente, não é uma castanha?

Para compreender com rigor científico por que a castanha-do-pará não é considerada botanicamente como uma castanha, torna-se necessário descrever detalhadamente o ovário, o fruto e as sementes dessa espécie, pois, é com base em algumas das características físicas, morfológicas e fisiológicas dessas estruturas que se estabelece, de forma consistente, se determinado fruto pode ou não ser considerado como castanha.

O fruto da castanheira, popularmente denominado ouriço, origina-se de um ovário ínfero e sincárpico, geralmente constituído por quatro carpelos. Com menor frequência, podem ocorrer ovários tricarpelares ou pentacarpelares e, excepcionalmente, hexacarpelares. Independentemente do genótipo, a predominância de ovários tetracarpelares caracteriza o padrão morfológico da espécie (Fig. 10), enquanto as demais conformações representam desvios ocasionais.

Na castanheira, o número de lóculos do ovário corresponde diretamente ao número de carpelos que o constituem. Assim, flores com três, quatro, cinco ou seis carpelos apresentam, respectivamente, ovários com três, quatro, cinco ou seis lóculos. A variação no número de lóculos não é determinada geneticamente, uma vez que indivíduos de um mesmo genótipo podem originar ovários com diferentes números de lóculos (Tabela 4). Essas variações correspondem a anomalias no desenvolvimento floral, possivelmente decorrentes de alterações durante a organogênese carpelar.



Foto: José Edmar Urano de Carvalho

**Figura 10.** Seção transversal de um ovário da flor de *Bertholletia excelsa* contendo quatro lóculos.

O número médio de óvulos por ovário se situa em torno de 20 com limites mínimos e máximos de 11 e 34, respectivamente, distribuídos uniformemente nos lóculos (Tabela 5). Com maior frequência são encontrados lóculos contendo seis óvulos, o que se constitui em indicativo de que essa quantidade é o padrão em cada lóculo, o que também é corroborado pelo fato de a frequência com cinco óvulos por lóculo ser bastante expressiva, diminuindo, a partir de então, acentuadamente até se atingir a inexpressiva frequência de 0,1% de lóculos com somente um óvulo. Lóculos contendo mais de seis óvulos são também raros (Tabela 6). Quando o ovário é constituído por cinco ou seis carpelos, na maioria dos casos, o número de óvulos é superior a 24.

**Tabela 4.** Frequência do número de lóculos no ovário das flores de genótipos de *Bertholletia excelsa*.

Genótipo	Número de lóculos no ovário <sup>(1)</sup>			
	3	4	5	6
Abufari 2	1,0	98,5	0,5	0,0
Asfata	1,0	97,0	2,0	0,0
Baião 1	0,5	99,5	0,0	0,0
Inatam 2	0,5	99,0	0,5	0,0
MP	0,5	99,0	0,5	0,0
Santa fé 2	1,5	96,5	2,0	0,0
609	5,5	87,0	7,0	0,5
Média	1,5	96,6	1,8	0,1

<sup>(1)</sup> n = 200 ovários.

**Tabela 5.** Números mínimo, médio e máximo de óvulos no ovário da flor de diferentes genótipos de *Bertholletia excelsa*<sup>(1)</sup>.

Genótipo	Valor		
	Mínimo	Médio	Máximo
Asfata	11	19,8	24
Abufari 2	13	22,3	28
Baião 1	14	19,8	24
Inatam 2	12	22,5	28
MP	16	20,5	34
Santa Fé 2	11	22,1	31
609	15	20,6	26

<sup>(1)</sup> n = 500 ovários.

**Tabela 6.** Frequência do número de óvulos em lóculos do ovário da flor da *Bertholletia excelsa*<sup>(1)</sup>.

Número de óvulos	Frequência (%)
1	0,1
2	1,4
3	3,0
4	9,1
5	34,8
6	47,1
7	3,3
8	1,2

<sup>(1)</sup> n = 1.895 ovários.

Pertence ao grupo de frutos secos e tem massa bastante variável com limites mínimo e máximo de 306,6 e 2.157,7 g. O pericarpo (casca do fruto), ou seja, o conjunto representado pelo exocarpo, mesocarpo e endocarpo, é espesso, em média com 1,7 cm de largura, com limites mínimo e máximo de 1,1 e 2,5 cm, respectivamente (Tabela 7). O exocarpo é seco e aparentemente compacto, porém se desfaz com relativa facilidade quando submetido a impactos leves, especialmente quando permanecem alguns dias sob a ação de chuvas ou imersos em água por 2 a 3 dias. Por sua vez, o mesocarpo é de consistência lenhosa, bastante duro e representa a maior parte do pericarpo. O endocarpo é de consistência semelhante à do exocarpo e é a porção do pericarpo que se apresenta em menor proporção. Em média, o fruto contém 15,5 sementes, com limites mínimo e máximo de 11,4 e 20,3, respectivamente (Figura 11). A massa média de uma semente é de 11,0 g, com valores mínimo e máximo de 5,4 e 17,6 g, respectivamente.

Botanicamente, o fruto da castanheira é caracterizado como uma cápsula pixídica, unilocular e funcionalmente indeiscente. É funcionalmente indeiscente em decorrência da abertura opercular ser diminuta, impedindo a liberação das sementes no momento da deiscência, ou seja, na ocasião em que o opérculo se desprende do restante do pericarpo. Em razão dessa particularidade, é considerado um pixídio incompleto (Moritz, 1984), haja vista que, nos pixídios típicos, a abertura permite a dispersão das sementes, como ocorre, por exemplo, nas sapucaias (*Lecythis* spp.).

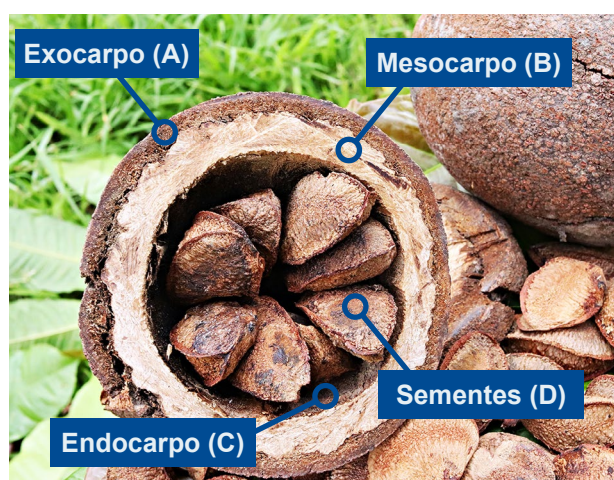


Foto: Ronaldo Rosa

**Figura 11.** Fruto de *Bertholletia excelsa*, seccionado transversalmente, visualizando-se o exocarpo (A), o mesocarpo (B) o endocarpo (C) e as sementes (D).

**Tabela 7.** Valores médios para a massa do fruto, espessura da casca, número de sementes por fruto e massa da semente em diferentes genótipos de *Bertholletia excelsa*.

Genótipo	Massa do fruto (g) <sup>(1)</sup>	Espessura da casca (cm)	Semente (unidade)	Massa de uma semente (g) <sup>(2)</sup>
Asfata	1.181,7	2,1	15,5	13,1
Baião 1	546,2	1,8	14,5	8,8
C-1	585,2	1,4	14,0	9,8
C-2	657,3	1,6	14,4	9,0
FWS	534,2	1,4	11,5	9,28
G-1	2.150,7	2,2	20,3	15,6
G-2	1.666,1	2,3	17,9	17,6
I-1	1.143,6	2,1	15,6	16,6
I-2	830,1	2,0	16,9	10,8
I-3	612,2	1,7	15,8	9,4
I-4	497,4	1,5	17,0	5,4
I-5	302,2	1,1	15,0	5,9
I-6	778,2	1,8	14,1	9,4
Maria-1	584,2	1,3	16,2	10,4
Maria-2	668,3	1,3	15,0	10,6
Moju	306,6	1,5	11,4	7,0
MP	910,3	1,1	15,4	12,2
ONI	389,0	1,3	12,6	8,6
Sasak	615,8	1,7	17,0	8,6
SG	1.537,9	2,5	17,9	17,5
SP	1.217,1	2,0	20,2	15,6
São Miguel	706,9	1,6	12,2	10,0
Média	846,9	1,7	15,5	11,0

<sup>(1)</sup> 10 frutos por genótipo. <sup>(2)</sup> n = 100 sementes.

Cotejando-se as características físicas, morfológicas e fisiológicas do fruto da castanheira com os atributos que definem uma castanha na concepção botânica, conclui-se que o referido fruto não pode ser classificado como tal, uma vez que contém múltiplas sementes, enquanto a presença de uma única semente constitui condição essencial para essa caracterização. Além disso, o pericarpo não é totalmente lenhoso e o fruto é deiscente, embora funcionalmente se comporte como indeiscente, em virtude da reduzida abertura opercular, que

impede a dispersão natural das sementes. O fruto apresenta, portanto, apenas duas características compatíveis com uma castanha: trata-se de um fruto seco e originado de ovário com mais de um carpelo. O que se denomina popularmente castanha-do-pará corresponde, na realidade, às sementes da espécie, derivadas de óvulos fecundados e plenamente desenvolvidos.

## Considerações finais

O nome comum de uma planta ou de uma fruta não deve ser alterado por questões de preferência pessoal ou percepção de adequação, pois se trata de uma propriedade do povo, fazendo parte da cultura popular. Assim sendo, podem ser usados à vontade pela população e não devem ser mudados pela simples vontade de um pesquisador ou de um grupo de empresários, um político ou, ainda, por qualquer pessoa ou organização governamental ou não governamental, pelo simples fato de apresentar alguma inconsistência no seu significado.

As situações em que o nome comum de uma planta deve ser redefinido somente se justificam quando, comprovadamente, esse nome apresenta conotações potencialmente ofensivas a determinados grupos sociais, religiosos ou étnicos. A redefinição também encontra alguma sustentação quando se trata de espécie pouco conhecida e cultivada, com área de ocorrência natural limitada e que passa a ter alguma projeção em locais em que não existe em estado natural. São os casos do kiwi (*A. deliciosa*) e do kiwano (*C. metuliferus*), que receberam esses nomes na Nova Zelândia, após serem introduzidos da China e da África, respectivamente. O nome do último foi cunhado a partir da raiz lexical de kiwi, em decorrência do amplo sucesso comercial do primeiro, que se consolidou mundialmente após processo de melhoramento genético conduzido na Nova Zelândia.

Destaque-se, ainda, que tais denominações não foram resultado de imposição direta por parte de pesquisadores ou produtores pioneiros, mas sim de processo de construção mercadológica, assemelhando-se a marcas atribuídas a novas frutas lançadas no mercado. Esse processo conferiu a ambas as frutas, mui especialmente ao kiwi, rápida aceitação e reconhecimento, tanto na Nova Zelândia quanto em escala global.

Os nomes comuns de plantas ou frutas, por se constituírem em patrimônio coletivo, não podem

ser registrados como marcas empresariais, exceto quando acompanhados de elementos distintivos adicionais. A utilização de epítetos ou complementos permite que o nome de determinada fruta seja empregado de forma compartilhada no mercado. Nesse contexto, observa-se, com o nome da fruta açai (*E. oleracea*) a coexistência de empresas do mesmo segmento com denominações como Frooty Açai, The Best Açai, Açai Town e Açai Republic, todas voltadas à comercialização de produtos industrializados do açai. Do mesmo modo, nota-se a aplicação do termo jabuticaba [*Plinia jaboticaba* (Vell.) Kausel] em distintos ramos de atividade, a exemplo de Jabuticaba Gastronomia (alimentos ultracongelados), Jabuticaba Marketing Digital (serviços digitais) e Jabuticaba Dreams (produção audiovisual), entre outras.

Embora os nomes comuns, por seu caráter coletivo, não possam ser registrados como marcas em sua forma original, a legislação marcária brasileira admite o registro quando há alteração gráfica que os torne distintivos. Exemplo disso é a empresa do setor de vestuário infantil registrada sob a denominação Jabooticaba, que, embora faça referência explícita à fruta, adota variação ortográfica que assegura sua registrabilidade.

Justificar a mudança do nome de castanha-do-pará e de castanha-do-brasil e uniformizá-lo universalmente para castanha-da-amazônia, com a frágil e esdrúxula justificativa de que o último nome representa melhor a ampla ocorrência da castanheira na Amazônia, pois considera os outros países em que a espécie ocorre espontaneamente, é uma justificativa bastante medíocre e sem precedentes. Os exemplos citados no texto, com muitas outras espécies, tanto da flora nacional como da flora internacional, com inconsistências semelhantes no nome comum, evidenciam a impropriedade dessa redefinição.

Paradoxalmente, essa iniciativa tem, presentemente, como principais atores partidos políticos, organizações não governamentais, movimentos ambientalistas e sociais que têm como discurso forte a valorização da cultura e do conhecimento tradicional e, no caso da mudança do nome de castanha-do-pará e castanha-do-brasil para castanha-da-amazônia, estão defendendo o inverso, pois isso se configura como movimento anticultural, promovendo um erro das razões históricas e comerciais que levaram a denominação castanha-do-pará a ter reconhecimento nacional.

Além disso, os termos castanha-da-amazônia e castanha-do-brasil são neologismos ainda não dicionarizados. Conquanto não seja gramaticalmente

incorreto a incorporação e emprego de neologismos em uma língua viva, o seu uso, em particular na linguagem culta, deve ser evitado quando já existe um termo consagrado pela população. No caso da literatura acadêmica, técnica e científica, há de se considerar que a clareza, a precisão e a padronização terminológica são princípios elementares e fundamentais que devem sempre ser acatados. O uso de neologismos, nesse universo, é inadequado, pois dificulta a comunicação e cria ambiguidades. Assim sendo, é recomendado o uso do nome comum consagrado por garantir precisão, inteligibilidade e consistência.

Impor leis ou decretos nominando-a obrigatoriamente como castanha-da-amazônia tem suas implicações econômicas. Em primeiro lugar, as empresas terão que bancar os custos com as mudanças de rótulos e terão que investir maciçamente em publicidade, para que os consumidores tomem conhecimento de que não se trata de um novo produto oriundo da biodiversidade amazônica, mas sim a tradicional castanha-do-pará. Além disso, há de se considerar que os produtos disponíveis no mercado que têm a castanha-do-pará como um de seus ingredientes ou como ingrediente principal, com raras exceções, são oriundos de pequenas empresas, com capital reduzido e, portanto, bastante frágeis. Qualquer custo adicional implica desmoronamento financeiro, que leva à falência.

Os defensores da ideia de que o nome comum deva refletir a ampla distribuição geográfica da espécie deveriam considerar, igualmente, que a denominada castanha-do-pará, do ponto de vista botânico, não se trata de uma castanha, mas sim de uma semente. Nesse contexto, o termo que mais se ajustaria, dentro de uma concepção estritamente purista, seria “semente-da-amazônia”. Contudo, tal denominação configuraria uma indeterminação ou, na melhor das hipóteses, uma abstração de grande magnitude.

No momento atual de debates sobre bioeconomia e valorização da biodiversidade amazônica, a produção extrativa da castanha-do-pará já atingiu o limite de sua capacidade de oferta. Diante desse cenário, torna-se necessária a implantação de pelo menos 50 mil hectares de castanhais cultivados, de modo a conferir viabilidade econômica à recuperação de Áreas de Reserva Legal (ARL) e Áreas de Preservação Permanente (APP). Para tanto, é fundamental que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário atuem de forma articulada no sentido de apoiar a democratização do cultivo da espécie no território nacional.

Processo análogo já ocorreu com outras espécies amazônicas de relevância econômica, como o cacaueteiro (*T. cacao* L.), a seringueira (*H. brasiliensis*), o guaranazeiro (*Paullinia cupana* Kunth), o açaizeiro (*E. oleracea*), a pupunheira (*Bactris gasipaes* Kunth) e o jambu [*Acmella oleracea* (L.) R.K. Jansen], as quais passaram a ser cultivadas em diferentes estados brasileiros e em outros países. Nesse mesmo sentido, é plausível projetar que a castanheira seguirá trajetória semelhante nas próximas décadas.

Finalmente, diante do exposto, evidencia-se que a denominação castanha-do-pará deve ser preservada, em razão de sua relevância histórica, cultural, linguística e, também, por razões comerciais. Entretanto, a designação castanha-do-brasil pode ser legitimamente empregada na literatura técnico-científica nacional, considerando-se que, atualmente, a maioria dos periódicos científicos nacionais adota o inglês como idioma de publicação e que o termo *Brazil nut* constitui referência amplamente consolidada nesses veículos de disseminação do conhecimento científico.

## Referências

- A PARADE of Brazil nut recipes. New York: Brazil Nut Association, [1936?]. 33 p.
- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. **Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>. Acesso em: 27 abr. 2025.
- ACUÑA, C. de. Novo descobrimento do grande rio das Amazonas. In: CARVAJAL, G. D.; ROJAS, A. de; ACUÑA, C. de. **Descobrimientos do rio das Amazonas**. São Paulo: Ed. Nacional, 1941. p. 125-294. (Biblioteca Pedagógica Brasileira. Brasileira, v. 203). Traduzidos e anotados por C. de Melo-Leitão.
- ALCÁNTARA, D. B.; DIONÉSIO, A. A. P.; ARTUR, A. G.; SILVEIURA, B. K. S.; LOPES, A. F.; GUEDES, J. A. V.; LUZ, L. R.; NASCIMENTO, R. F.; LOPES, G. S.; HERMSDORFF, H. H. M.; ZOCOLO, G. J. Selenium in brazil nuts: na overview of agronomical aspects, recente trends in analytical chemistry, and health outcomes. **Food Chemistry**, v. 372, p. 1-17, 2022. DOI: 10.1016/j.foodchem.2021.131207.
- ALMEIDA, J. J. **Do extrativismo à domesticação**: as possibilidades da castanha-do-pará. 2015. 304 f. Tese (Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo.
- ANTONIEWSKA-KRZESKA, A.; GRYGORIEVA, O.; ZHURBA, M.; GONCHAROVSKA, I.; BRINDZA, J. Chemical composition of *Castanea sativa* Mill. Fruits. **Agrobiodiversity for Improving Nutrition, Health and Life Quality**, v. 7, n. 2, p. 218-225, 2023.
- ASSIS, M. de. **Dom Casmurro**. 2. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. 198 p. (Série prazer de ler, n. 7). E-book. Disponível em: <https://livraria.camara.leg.br/produto/dom-casmurro/>. Acesso em: 2 jun. 2025.
- AVÉ-LALLEMANT, R. **No rio Amazonas (1859)**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1980. 282 p.
- AZEVEDO, V. R.; WADT, L. H. de O.; PEDROZO, C. A.; FONSECA, F. L. da; RESENDE, M. D. V. de. Coeficiente de repetibilidade para produção de frutos e seleção de matrizes de *Bertholletia excelsa* (Bonpl.) em castanhais nativos do estado do Acre. **Ciência Florestal**, v. 30, n. 1, p. 135-144, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5902/1980509834304>.
- BAENA, A. L. M. **Ensaio corográfico sobre a Província do Pará**. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 432 p.
- BARATA, M. **Formação histórica do Pará**: obras reunidas. Belém, PA: Universidade Federal do Pará, 1973. 376 p. (Coleção Amazônica. Série José Veríssimo).
- BATES, H. W. **The naturalist on the river Amazons**. London: J. Murray, 1892. 395 p.
- BATES, H. W. **Um naturalista no rio Amazonas**. São Paulo: USP; Belo Horizonte: Itatiaia, 1979. 300 p.
- BETTENDORFF, J. F. **Crônica da missão dos padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão**. 2. ed. Belém, PA: Fundação Cultural Tancredo Neves: Secretaria de Estado da Cultura, 1990. 697 p.
- BONPLAND, A. *Bertholletia*. In: HUMBOLDT, A. de; BONPLAND, A. **Plantes équinoxiales recueillies au Mexique**: dans l'île de Cuba, dans les provinces de Caracas, de Cumana et de Barcelone, aux Andes de la Nouvelle Grenade, de Quito et du Pérou, et sur les bords du rio-Negro de Orénoque et de la rivière des Amazones. Paris: F. Schoell, 1808. p. 122-127. (Voyage de Humboldt et Bonpland, pt. 6, v. 1).
- BRASIL. Decreto n. 51.209, de 18 de agosto de 1961. Aprova as novas especificações para a classificação e fiscalização da exportação da "Castanha do Brasil". **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, 18 ago. 1961. Seção 1, p. 7523.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável. Departamento de Extrativismo. **Castanha-do-Brasil**: boas práticas para o extrativismo sustentável orgânico. Brasília, DF: MMA, 2017. 55 p.

- BRASIL. Portaria n. 846, de 08 de novembro de 1976. Aprova as especificações para a padronização, classificação e comercialização interna da Castanha do Brasil. **Diário Oficial da União**, 19 nov. 1976.
- CANSTATT, O. **Brasil: terra e gente**, 1871. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002. 446 p.
- CANSTATT, O. **Brasilien: land und leute**. Berlim: Koenigliche Hofbuchhandlung, 1877. 456 p.
- CARVAJAL, P. G. Descobrimento do rio de Orellana. In: CARVAJAL, G. D.; ROJAS, A. de; ACUÑA, C. de. **Descobrimientos do rio das Amazonas**. São Paulo: Ed. Nacional, 1941. p. 1-124. (Biblioteca Pedagógica Brasileira. Brasileira, v. 203). Traduzidos e anotados por C. de Melo-Leitão.
- CARVALHO, J. E. U de. Cajazeira: botânica, cultivo e utilização. In: CONGRESSO NACIONAL DE BOTÂNICA, 62.; REUNIÃO NORDESTINA DE BOTÂNICA, 34., 2011, Fortaleza. **Botânica e desenvolvimento sustentável: palestras magistrais, simpósios e mesas-redondas**. Fortaleza: Eduece, 2011. p. 309-311.
- CARVALHO, J. E. U. de; MULLER, C. H. **Biometria e rendimento percentual de polpa de frutas nativas da Amazônia**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2005. 4 p. (Embrapa Amazônia Oriental. Comunicado técnico, 139).
- CARVALHO, J. E. U. de; MÜLLER, C. H.; BENCHIMOL, R. L. **Uxizeiro**: botânica, cultivo e utilização. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2007. 107 p.
- CARVALHO, J. E. U. de; NASCIMENTO, W. M. O. do. Caracterização biométrica e respostas fisiológicas de diásporos de murucizeiro a tratamentos para superação da dormência. **Revista Brasileira de Fruticultura**, v. 35, n. 13, p. 704-712, 2013.
- CARVALHO, P. E. R. **Espécies arbóreas brasileiras**. Brasília, DF: Embrapa, 2014. v. 5, 634 p.
- CARVALHO-SOBRINHO, J. G. Pachira. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB25756>. Acesso em: 28 jan. 2025.
- CASAL, M. A. de. **Corografia brasileira ou relação histórico-geográfica do reino do Brasil**. 6. ed. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo; Belo Horizonte: Itatiaia, 1976. 342 p.
- CASCUDO, L. da C. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. 6. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1988. 816 p.
- CASCUDO, L. da C. **História da alimentação no Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1983. v. 1, 392 p.
- CATENACCI, F. S.; RIBEIRO, M.; SMITH, N. P.; CABELLO, N. B. *Bertholletia*. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB23424>. Acesso em: 27 jan. 2025.
- CAVALCANTE, P. B. **Frutas comestíveis na Amazônia**. 7. ed. Belém, PA: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2010. 279 p.
- CAVALCANTE, P. B. **Guia botânico do Museu Goeldi**. Belém, PA: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2006. 64 p.
- CÉSAR, G. **Curiosidade de nossa flora**. Recife: Instituto Agrônomo do Nordeste, 1956. 374 p.
- CHAMBOULEYRON, R. O “cravo do Maranhão” e a Amazônia global (séculos XVII-XVIII). **Revista de Índias**, v. 82, n. 285, p. 329-361, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3989/revindias.2022.010>.
- CHASTAN, L. Mulata, estudo de um caso mal contado tentativa de interpretação, compreensão e caracterização). **Conosco Cinema**, 2017. Disponível em: <https://conoscocinema.wordpress.com/2017/02/12/a-palavra-mulata-vem-de-mula/>. Acesso em: 8 jul. 2020.
- CLEROT, L. F. R. **Glossário etimológico dos termos geográficos, geológicos, botânicos, zoológicos, históricos e folclóricos de origem tupi/guarani, incorporados ao idioma nacional**. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2010. 514 p.
- COINTE, P. le. **Amazônia brasileira III: árvores e plantas úteis (indígenas e aclimatadas)**. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1947. 506 p. (Brasileira, v. 251).
- COHEN, J. **A seringueira**. Belém, PA: [s.n.], 1944. 155 p.
- CONEDERA, M.; KREBS, P.; TINNER, W.; PRADELLA, M.; TORRIANI, D. The cultivation of *Castanea sativa* (Mill.) in Europe, from its origin to its diffusion on a continental scale. **Vegetation History and Archaeobot**, v. 13, n. 3, p. 161-179, 2004.
- CORRÊA, M. P. Castanheiro do Pará. In: CORRÊA, M. P. **Dicionário das plantas úteis do Brasil e das exóticas cultivadas**. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1931. v. 2, p. 129-131.
- COUMA. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB4551>. Acesso em: 12 jun. 2025.
- CRANE, J. H. Growing “Tahiti” limes in the home landscape. **Extension IFAS**, v. 2016, n. 10, 2019.
- CUNHA, A. G. da. **Dicionário histórico das palavras portuguesas de origem tupi**. 5. ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1999. 397 p.

- DANIEL, J. **Tesouro descoberto no máximo rio Amazonas**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004. v. 1, 597 p.
- DUCKE, A. Plantas de cultura precolombiana na Amazônia brasileira: notas sobre as espécies ou formas espontâneas que supostamente lhes teriam dado origem. **Boletim Técnico. IAN**, n. 8, p. 1-24, jun. 1946.
- DUCKE, A.; BLACK, G. A. Notas sobre a fitogeografia da Amazônia. **Boletim Técnico. IAN**, n. 29, p. 1-62, jun. 1954.
- ERRANTE. In: FERREIRA, A. B. de H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa Online**. Rio de Janeiro: Positivo, 2025. Disponível em: <https://dicionario.aurelio.com.br/errante>. Acesso em: 10 jul. 2025.
- ESTRELLA, C. **Rebelión de Pizarro em el Perú y vida de D. Pedro Gasca**. Madrid: Imprenta y Fundación di M. Tello, 1889. v. 2, 570 p.
- FADINI, R. F.; DETTKE, G. A.; CAIRES, C. S.; PEREIRA, J. L. Ervas-de-passarinho da Floresta Nacional do Tapajós. In: BROCARD, C. R.; GIACOMIN, L. L. (org.). **Biodiversidade na Floresta Nacional do Tapajós e na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns**. Santarém: Ufopa, 2022. p. 96-129.
- FAOSTAT. **Production Statistics: Brazil nut**. Rome, 2025. Disponível em: <https://www.fao.org/faostat/eng/faostat/en>. Acesso em: 3 set. 2025.
- FERGUSON, A. R. 1904—the year that kiwifruit (*Actinidia deliciosa*) came to New Zealand. **New Zealand Journal of Crop and Horticultural Science**, v. 32, p. 3-27, 2004.
- FERREIRA, A. R. **Viagem filosófica ao rio Negro**. Belém, PA: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1980? 775 p.
- FONSECA, J. S. da. **Viagem ao redor do Brasil, 1875 – 1879**. Rio de Janeiro: Typographia Pinheiro, 1881. v. 2, 376 p.
- GEORGIN, J.; MARQUES, B. S.; PERES, E. C.; ALLASIA, D.; DOTTO, G. L. Biosorption of cationic dyes by Pará chestnut husk (*Bertholletia excelsa*). **Water Science & Technology**, v. 77, n. 6, p. 1612-1621, 2018.
- GIRÃO, R. **Vocabulário popular cearense**. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1967. 238 p.
- GOVE, P. B. (ed.). **Webster's third new international dictionary of the english language unabridged**. Springfield: Merriam - Webster, 1981. 2262 p.
- GRANDTNER, M. M.; CHEVRETTE, J. (ed.). **Dictionary of trees: South America; nomenclature, taxonomy and ecology**. Amsterdam: Elsevier: Academic Press, 2014. v. 2, 1128 p.
- HASEL, G. F. Equality From the Start: Woman in the Creation Story. **Spectrum**, v. 7, n. 2, p. 21-28, 1976.
- HOEHNE, F. C. **Botânica e Agricultura no Brasil no Século XVI**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937. 410 p. (Coleção Brasileira, v. 71).
- HOMMA, A. K. O.; MENEZES, A. J. A. de. **Avaliação de uma Indústria Beneficiadora de Castanha-do-pará, na Microrregião de Cametá, PA**. Belém, PA: Embrapa Amazônia Oriental, 2008. 10 p. (Embrapa Amazônia Oriental. Comunicado técnico, 213).
- HOUSTON, P. Antisemitic plant names: uprooting the wandering jew. **Jewish Affairs**, v. 76, n. 3, p. 54-62, 2021.
- IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. **Tabela 289: quantidade produzida e valor da produção na extração vegetal, por tipo de produto extrativo**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/289#resultado>. Acesso em: 22 jul. 2025.
- IGANCI, J. R. V.; DORNELES, M. P. **Araucariaceae**. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB33971>. Acesso em: 28 mar. 2025.
- LAFLEUR, J. R. **Marketing of Brazil nuts: a case study from Brazil**. Rome: FAO, 1992. 61 p.
- LAGO, A. B. P. do. **Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2002. 103 p.
- LEÓN, J. **Botánica de los cultivos tropicales**. San José: IICA, 1987. 445 p. (Colección Libros y Materiales Educativos/IICA, n. 84).
- LIM, T. K. *Theobroma bicolor*. In: LIM, T. K. **Edible medicinal and non medicinal plants**. Dordrecht: Springer, 2012. v. 3, p. 204-207. DOI: [https://doi.org/10.1007/978-94-007-2534-8\\_29](https://doi.org/10.1007/978-94-007-2534-8_29).
- LIMA, G. P.; VIANNA, S. A. *Astrocaryum aculeatum* G.Mey. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025a. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB22080>. Acesso em: 1 jan. 2025.
- LIMA, G. P.; VIANNA, S. A. *Astrocaryum vulgare* Mart. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025b. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB15674>. Acesso em: 1 abr. 2025.
- LISBOA, C. de. **História dos animais e árvores do Maranhão**. Prefácio de Alberto Iria. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino: Centro de Estudos Históricos Ultramarino, 1967. 158 p. Estudo e notas de Jaime Walter. Reprodução fac-similada do códice.
- LYONS, A. B. **Plant names, scientific and popular, including in the case of each plant the correct botanical name in accordance with the reformed**

**nomenclature, together with botanical and popular synonyms.** Detroit: Nelson, Baker & Co., 1900. 469 p.

MABBERLEY, D. J. **The plant book: a portable dictionary of the vascular plants.** 2. ed. Cambridge: University Press, 2006. 858 p.

MARCHIORI, J. N. C. **Elementos de dendrologia.** 3. ed. Santa Maria, RS: Ed. da UFSM, 2013. 216 p.

MARIA, M. Comigo-ninguém-pode: significado espiritual e como cultivá-la para atrair proteção e prosperidade.

**Mania de Plantas**, 12 mar. 2025. Disponível em: <https://maniadepantas.com.br/internas/comigo-ninguem-pode-significado-espiritual-e-como-cultiva-la/>. Acesso em: 3 jul. 2025.

MARTIUS, C. F. P. von. Nomina plantarum in lingua tupi: Pflanzennamen in der Tupisprache. **Bulletin der K. Bayer. Akademie der Wissenschaften**, n. 1-6, 1858.

MATTA, A. A. **Vocabulário amazonense:** contribuição para o seu estudo. Manaus, 1939. 314 p.

MEIRA FILHO, A. **Evolução histórica de Belém do Grão-Pará:** fundação e história. Belém, PA: Grafisa, 1976. v. 1, 435 p.

MILLER, P. **O dicionário do jardineiro:** contendo os melhores e mais novos métodos de cultivo e aprimoramento da cozinha, pomares, jardins de flores e viveiros, bem como para a execução das partes práticas da agricultura, incluindo o manejo de vinhedos, com os métodos de produção e preservação de vinho, de acordo com a prática atual dos viticultores mais habilidosos de vários países produtores de vinho da Europa, juntamente com instruções para propagação e aprimoramento, a partir da prática e experiência reais, de todos os tipos de árvores madeireiras. 8. ed. Londres, 1768. v. 1.

MORITZ, A. **Estudos biológicos da floração e da frutificação da castanha-do-brasil (*Bertholletia excelsa* H.B.K.).** Belém, PA: EMBRAPA-CPATU, 1984. 82 p. (EMBRAPA-CPATU. Documentos, 29).

MORTON, J. The Horned Cucumber, alias "Kiwano" (*Cucumis metuliferus*, Cucurbitaceae). **Economic Botany**, v. 41, n. 2, p. 325-327, 1987.

NERY, S. **Les pays des amazones:** l'el-dorado, les terres a caoutchouc. Paris: Libraire Guillaumin, 1899. 420 p.

PATERNOSTRO, J. **Viagem ao Tocantins.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945. 348 p. (Biblioteca Pedagógica Brasileira. Série 5ª. Brasileira, 248).

PENNA, D. S. F. Indústria florestal: castanha do Pará (*Bertholletia excelsa* dos botanistas). In: OBRAS completas de Domingos Soares Ferreira Penna. Belém, PA: Conselho Estadual de Cultura, 1973. p. 279-281. (Coleção Cultura Paraense. Série Inácio Moura).

PINTO, J. de A. **Dicionário de botânica brasileira ou compêndio dos vegetaes do Brasil, tanto indígenas como aclimatados.** Rio de Janeiro: Livraria Popular, 1873. 433 p.

PIRANI, J. R.; GROppo, M. *Rutaceae*. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB611590>. Acesso em: 28 abr. 2025.

PRANCE, G. T. Victoria amazônica ou Victoria regia? **Acta Amazonica**, v. 4, n. 3, p. 5-8, 1976.

RIBEIRO, M. B. N. **Ecologia, manejo e sustentabilidade da exploração da castanha-da-amazônia (*Bertholletia excelsa*) pelos índios Kayapó, sudeste da Amazônia.** 2011. 142 f. Tese (Doutorado em Biologia) – Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus.

ROCQUE, C. **Grande enciclopédia da Amazônia.** Belém, PA: Amel, 1968. v. 2, 622 p.

RODRIGUES, J. B. **A Botânica:** nomenclatura indígena e seringueiras. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro: Ibama, [1992].

RODRIGUES, R. C. B.; NASCIMENTO, D.; BRITO, J.; LIMA, L. S.; LOBO, J. C.; CARDOZO, L. F. M. F.; MAFRA, D. Brazil nut or not? Uncovering the best source of selenium for chronic non-communicable disease. **Food Bioscience**, v. 68, 106520, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.fbio.2025.106520>.

RODRIGUEZ, V. M. P. **Historia y dispersión de los frutales nativos del neotrópico.** Cali: Centro Internacional de Agricultura Tropical, 2002. 2055 p. (Publicacion CIAT, n. 326).

SAMPAIO, A. J. **A alimentação sertaneja e no interior da Amazônia:** onomástica da alimentação no Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944. 341 p.

SAMPAIO, T. **O tupi na geografia nacional.** 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília, DF: INL, 1987. 359 p. (Brasiliiana, v. 380).

SAQUET, A. A.; BRACKMANN, A. A cultura do kiwi: Revisão bibliográfica. **Ciência Rural**, v. 5, n. 1, p. 177-182, 1995.

SECCO, R. S.; BIGIO, N. C. *Hevea*. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB22704>. Acesso em: 11 abr. 2025.

SILVEIRA, S. E. da. **Relação sumária das cousas do Maranhão:** dirigida aos pobres desse Reino de Portugal. São Paulo: Siciliano, 2001. 68 p.

SIMMONDS, P. L. On nuts their produce and uses. **Journal of Society of Arts**, v. 20, n. 1014, p. 475-504, 1872.

- SMITH, G. F.; FIGUEIREDO, E. Proposal to add a new Article 61.6 to permanently and retroactively eliminate epithets with the root *caff[e]r-* or *caff[e]r-* from the nomenclature of algae, fungi, and plants. **Taxon**, v. 70, n. 6, p. 1395-1396, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1002/tax.12622>.
- SOUZA, E. G. T. de; SILVA, M. M. A. M. e; SILVA, V. P. da; GALVAO, M. de S.; LIMA, M. dos S.; SILVA, J. A. da; MADRUGA, M. S.; MUNIZ, M. B.; BEZERRA, T. K. A. Accelerated aging of Brazilian sugarcane spirit: Impact of wood chips reuse on the phenolic and volatile profile of the beverage. **Food Chemistry**, v. 476, 143163, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.foodchem.2025.143163>.
- SOUZA, J. F. de. Notas e comentários. In: LISBOA, C. **História dos animais e plantas do Maranhão 1**. Parte: As árvores. Curitiba: UFPR, 1968. p. 141-167.
- SPIX, F.; MARTIUS, J. B. von. **Viagem ao Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editorial, 2017. v. 3, 486 p.
- SPIX, J. B. von; MARTIUS, C. F. P. von. **Reise in Brasilien auf Befehl Sr. Majestät Maximilian Joseph I. Königs von Baiern in den Jahren 1817 bis 1820**. München: [s.n.], 1831.
- SPRUCE, R. **Notes of a botanist on the Amazon and Andes**. London: Macmillan, 1908. v. 1, 518 p.
- STEEL, J. B.; WILSON, J. B. Is there only one of edible nut? **New Zealand Journal of Botany**, v. 50, n. 1, p. 71-76, 2012.
- TEIXEIRA, E. **Frutas do Brasil**. Rio de Janeiro: MEC: INL, 1954. 281 p.
- THE AMERICAN heritage dictionary: based on the new second college edition. New York: Dell, 1983. 880 p.
- TURLAND, N. J. From the Shenzhen Code to the Madrid Code: New rules and recommendations for naming algae, fungi, and plants. **The American Journal of Botany**, v. 112, n. 4, e70026, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1002/ajb2.70026>.
- TURLAND, N. J.; WIERSEMA, J. H.; BARRIE, F. R.; GREUTER, W.; HAWKSWORTH, D. L.; HERENDEEN, P. S.; KNAPP, S.; KUSBER, W.-H.; LI, D.-Z.; MONRO, A. M.; PRADO, J.; PRICE, M. J.; SMITH, G. F.; ZAMORA SEÑORET, J. C. Z. (ed.). **International code of nomenclature for algae, fungi and plants (Madrid code)**. Chicago: University of Chicago: International Association for Plant Taxonomy, 2025. 288 p. (Regnum Vegetabile, v. 162).
- VIAGEM ao Tocantins. 2. ed. Belém, PA: Grafisa, 1983. 104 p.
- VIANNA, S. A.; SERVILHA, J. H. *Euterpe oleracea* Mart. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025a. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB15713>. Acesso em: 14 ago. 2025.
- VIANNA, S. A.; SERVILHA, J. H. *Euterpe precatoria* Mart. In: FLORA e Funga do Brasil. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2025b. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB22139>. Acesso em: 14 ago. 2025.
- WALLACE, A. R. **A narrative of travels on the Amazon and Rio Negro, with an account of the natives tribes, and observations on the climate, geology and natural history of the Amazon valley**. London: Ward lock and Co., 1890. 363 p.
- WALLACE, A. R. **Viagens pelo Amazonas e rio Negro**. Brasília, DF: Senado Federal, Conselho Editoria, 2004. 630 p.
- WALLE, P. **Au Brésil: du rio São Francisco à L'Amazone**. Paris: E. Guilmoto, 1910. 464 p.
- YOUNG, W. The Brazil nut. **Botanical Gazette**, v. 52, n. 3, p. 226-231, 1911.

